ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 54

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno....... 30$000 | Por seis mezes...... 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Empregados de commercio

Rio, 7.

A imprensa presta hoje merecidas homenagens á Associação dos Empregados do Commercio, incontestavelmente uma das mais distinctas desta capital.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, assistirá hoje, á noite, á solennidade com que será commemorada enthusiasticamente a data anniversaria da inauguração da referida sociedade.

Divisão naval do Nrote

Rio, 7.

Consta que até o fim do corrente mez o sr. almirante Julio de Noronha, ministro da Marinha, ordenará o regresso da divisão do Norte.

A avenida

Rio, 7.

Os trabalhos da grande avenida central começarão amanhã.

Medicos allemães

Rio, 7.

Chegou a commissão de tres medicos allemães, contractados pelo commercio de Hamburgo.

Vêm estudar varios assumptos brazileiros nos Estados e aqui especialmente a febre amarella

Derrota de Apparicio

Rio, 7.

O ministro do Uruguay aqui residente confirma a noticia de que as forças, sob o commando de Apparicio Saraiva, foram derrotadas no combate del Parque Lueguahy.

General Travassos

Rio, 7.

Pediu exoneração do cargo de commandante do terceiro districto militar o general Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos.

Pedido de providencias

Rio, 7.

O sr. marechal Paula Argollo, ministro da guerra enviou um aviso ao seu collega da fazenda, dr. Leopoldo de Bulhões, pedindo providencias relativamente ao facto de haver-se recusado o chefe da delegacia fiscal de Pernambuco a prestar esclarecimentos ao major Marques de Souza, encarregado do inquerito militar para averiguar a responsabilidade da guarda federal da alfandega.

Medico militar

Rio, 7.

Foi nomeado para servir na guarnição de Pernambuco o medico de quarta classe dr. Emilio Paula dos Santos Pereira.

Almoço

Rio, 7.

A deputação alagoana offereceu hontem, no Hotel Globo, um almoço ao dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda e ao senador Urbano de Gouveia.

Cambio

Rio, 7.

O cambio fechou hoje a 12 3/32.

Apparicio Saraiva

Porto-Alegre, 7.

Sabe-se aqui que Apparicio Saraiva, á frente de treze mil homens, acha-se a quatro leguas de Salto.

D. Viridiana Prado

S. Paulo, 7.

Acha-se gravemente enferma a conhecida capitalista paulistana d. Viridiana Prado.

Já está sacramentada.

Para e Amonea

Manáos, 7.

O vapor «Moa» seguiu carregado para o Amonea.

Não leva os papeis visados pelo consulado peruano e será obrigado ao pagamento de pesados direitos.

Na região do Juruá, como é sabido, faltam garantias, sendo, portanto, de recear aggressões fortissimas das autoridades aduaneiras da Republica do Perú, que alli se acham.

EXTERIOR

Navegação luso-brazileira

Lisbôa, 7.

Foi approvado pela Camara dos deputados o projecto auctorizando o governo a subvencionar uma companhia de navegação a vapor entre os portos deste reino e do Brazil.

Naufragio

Lisboa, 7.

O vapor inglez «André Rebouças» que vinha para este porto, carregado de carvão de pedra, acaba de naufragar em Figueira da Foz.

Eduardo VII

Londres, 7.

Está completamente restabelecido o rei Eduardo VII.

Russia e Japão

Londres, 7.

A esquadra japoneza avisinhou-se do porto de Vladivostock e, tendo começado a bombardeal-o, entendeu não proseguir, por ver que, na distancia em que se achava, os projecteis arremessados não o attingiam. Tambem do porto não lhe responderam os russos.

Sabe-se que alguns chinezes succumbiram.

O ministro do Japão, residente em Pariz, visconde Tadasu Hayashi, acaba de protestar solennemente contra declarações feitas no «Jornal des Débats» que affirmou haver o imperio insular violado o direito internacional, pelo modo por que rompeu com a Russia.

O governo do czar precisa de mais um mez para concentrar as forças necessarias afim de iniciar a campanha na Mandchuria, segundo consta em S. Petersburgo.

Duello

Pariz, 7.

Travaram-se hontem em duello os conhecidos esgrimistas Pini e Samalato.

Ficaram ambos feridos ligeiramente.

O principe de Galles

Vienna, 7.

No mez de abril proximo é esperada aqui a visita do principe de Galles.

Conflicto

Praga, 7.

Acaba de travar-se aqui um grande conflicto entre estudantes slavos e allemães.

O Vesuvio

Roma, 7.

O vulcão do Vesuvio continúa em activa e assustadora erupção.

Imperador Guilherme

Madrid, 7.

Em Vigo espera-se a todo momento a chegada do imperador Guilherme II da Allemanha.

Romero

Madrid, 7.

Acha-se doente o deputado Romero.

Benito Villanova

Buenos-Ayres, 7.

Venceu a eleição senatorial o dr. Benito Villanova, candidato Quintanista.

O processo eleitoral correu na maior ordem.

A opposição, porém, protestou.

A gréve

Buenos-Ayres, 7.

Continúa ainda a gréve dos operarios das estradas de ferro.

Limites com o Perú

Santiago, 7.

Foram renovadas as negociações do litigio Tacna-rica.

O terremoto

Lima, 7.

O governo acaba de nomear diversas commissões para averiguarem os damnos e prejuizos causados pelo recente e horroroso terremoto.

CARTAS DO RIO

Rio, 29 de Fevereiro

O CONGRESSO—PROJECTO DO ACRE—SESSÃO DE ENCERRAMENTO

Os ultimos dias de trabalho do parlamento, que medearam de 20 a 26 do corrente, foram de um arrastamento incommensuravel; o senado, ao qual incumbia a ultima de mão aos projectos complementares do tratado do Acre, a custo póde reunir numero sufficiente para votal-os, porque só votação foi o que houve.

Nenhum senador julgou conveniente discutil-os, e, se alguem tentasse fazel-o, era uma vez aquellas resoluções, porque uns tantos membros da casa, já desesperados de tanta demora estavam de passagem tomadas para seus Estados e nada os demoveria da partida já muito retardada.

Afinal, com muito empenho dos proceres senatoriaes e muitos telegrammas chamando, supplicando quasi a presença dos que se tinham escamado para Petropolis e adjacencias, sempre se conseguiu votar os taes projectos e marcar o encerramento da sessão para 26.

Desta não ha que dizer: leitura de resenha de trabalhos perante 12 senadores e 30 deputados e... prompto.

O congresso, pois, trabalhou durante 10 mezes, e injustiça fazem os que lhe attribuem uma tarefa desvalorizada e improficua, porque nunca uma sessão ordinaria se affirmou por tantas resoluções uteis.

A sessão extraordinaria, embora salientada pelo debate sobre o tratado do Acre, podia ter sido mais proveitosa ainda, se não a inutilizasse em parte a opinião dos que entenderam que só do Acre se devia cogitar, dando isso logar a que ambas as camaras perdessem um largo tempo, quando uma dellas trabalhava sómente.

Senado e camara trabalharam muito e no seu activo avultam além das leis orçamentarias, que são communs ás sessões ordinarias, um numero consideravel de projectos, a ponto de terem o andamento regimental todos os apresentados este anno e mais os ficados dos annos anteriores, entre os quaes o dos auxilios á lavoura, o da creação dos armazens geraes, o da reorganização da justiça do Districto Federal, o da reforma eleitoral e o dos impostos inter-estaduaes, que apenas depende de uma votação rapida para subir á sancção em maio proximo.

A CAPTURA DE OBED CARDOSO—CHEGADA E NOTAS DE REGOSIJO

Disse-lhes por telegramma em que condições e onde, numa ancia de liberdade insopitavel, o estellionatario Obed Cardoso foi preso pela policia desta capital, auxiliada pela de Minas.

O estonteado rapaz, liberto ás praças que o conduziam da pretoria para a detenção, esteve numa casa de São Christovão durante cinco dias; dahi, seguindo a pé pelo leito da Estrada de Ferro tomou um trem da Melhoramentos do Brazil, foi ter á Parahyba do Sul, onde, vestido de tropeiro, elle e mais o companheiro Jayme, bifurcou-se pelos sertões de Minas, tomando caminho de Pirapora, para descer o rio São Francisco e ganhar a Bahia.

Mas uma denuncia vinda da Parahyba fez partir daqui dois delegados e agentes, que, reunidos a um capitão de policia mineira, pouco e pouco foram vencendo a distancia de sete dias que os separavam dos criminosos até que lhes puzeram a mão.

Não ha duvida que foi uma diligencia bem feita e bem executada, principalmente quando estamos acostumados a testemunhar os maiores fiascos policiaes.

Mas entre essa nota de justa referencia e o que aqui se fez vai uma grande distancia.

O povo em massa encheu a *gare* da Central na manhã de 28, quando chegaram os presos em expresso mineiro; a imprensa da tarde, pois que lhe tocavam as premissas da nova, pôz a postos os seus melhores *reporters* não só n'aquella estação, como na detenção para onde os presos foram logo conduzidos.

A' tarde os jornaes foram disputados com soffreguidão, especialmente a *Tribuna* que fez um serviço de informações e de entrevistas, occupando uma pagina, verdadeiramente á americana.

Comprehende-se que povo e imprensa assim andassem; mas o que não se comprehende é o luxo de numerosas authoridades na estação para assistir o desembarque de dois delinquentes, banalmente evadidos, porque dessa fuga o que resultava digno de nota e de commentarios que a *Tribuna* salientou em artigo especial, é o mau serviço de conducção de criminosos, que vão onde querem, visitar as familias e amantes, beber cerveja ou fazer qualquer outra cousa.

Mas não é tudo: o proprio chefe de policia já foi em pessôa, render homenagem aos auxiliares que apenas cumpriram o seu dever, aos quaes dois dias depois sua exc. banqueteou em sua propria residencia.

Depois, quando nos chamam de cidadãos de arco e flecha, abespinhamo-nos...

ENTRE GENERAES

Já começou a fuccionar o conselho de investigação a que foi mandado submetter o truculento general reformado Carlos Soares, author da aggressão e ferimento na pessôa do velho almirante Manhães Barreto.

Ainda que o facto fosse abertamente reprovado no proprio exercito, como aliás o foi por toda a gente, não tenho fundamento para prever qual será o resultado desse processo militar, que póde obedecer, como em geral acontece, a uma formula indirecta de satisfação moral, e nada mais.

Sei, porém, que, se assim acontecer, o almirante Manhães intentará processo civil contra o seu offensor.

A CRISE DE TRANSPORTE

A imprensa fluminense continúa a analisar a tremenda crise de transporte por mar a que estão sujeitas as praças do norte e sul da Republica, por culpa quasi exclusiva do famigerado Lloyd Brazileiro.

Ainda na sua edição de 23, a *Tribuna* reflexionava assim:

« Não se imagina situação mais prenhe de embaraços do que a do commercio das mais importantes praças da Republica, ao norte e ao sul, pela crise de transporte por mar, que as affige estancando todo o seu movimento de importação e exportação, pela permuta dos generos e artigos de sua producção de industrias ou de lavoura.

O mal, que dura ha mais de um anno, não affecta somente ao commercio e ás classes productoras, porque se reflecte directa e fortemente nas rendas de todo o Paiz, pela desvalorização de suas principaes fontes de riqueza, desbaratadas á força da inercia governamental e da falta de providencias que já não se sabe como pedir e como supplicar.

Da verdadeira acephalia em que está a navegação costeira do Brazil, é, não ha negar, responsavel o Lloyd.

Elle abroquelou em suas mãos todas as regalias e todos os poderes da cabotagem nacional, usurpando a liberdade de armadores e proprietarios de navios, quando a verdade, confessada pela sua propria directoria em documento publico, é que a empresa não estava e não está apparelhada mesmo para o desempenho dos encargos do seu contracto.

Ajustem-se a isto as falhas constantes de viagens regulamentares, a impropriedade de vapores mais talhados á conducção de passageiros do que a transporte de cargas, e ter-se-á, não a justa medida, mas o esboço fugaz dos atropellos, das angustias e dos prejuizos incalculaveis que ha longo tempo estão opprimindo o commercio desta e das capitaes sul e norte da Republica e que motivam os constantes telegrammas que conhecemos, e ainda hontem lemos, mas que o governo, parece, nem por desfastio os lê e os considera, para resolver si acima de tão grandes interesses, de riquezas de producção tão compromettidas, resvalando do individuo para a propria nação, está a pertinacia de quem acha que não ha nada melhor do que o systema de deixar correr o marfim, para usar de uma allocução popular, numa época em que do povo só se podem ouvir anexins e brocardos, porque a mais elle não tem direito.»

A NOSSA MARINHA—SUA DESVALORIZAÇÃO E ANNIQUILAMENTO

Está sendo assumpto de largos commentarios da imprensa carioca o pauperismo humilhante a que chegou a nossa gloriosa armada.

Sou insuspeito pondo-me ao lado dos que escarnam o estado de nossa armada, porque, além de a ella ter servido longamente, durante vinte annos, discuti sempre os seus assumptos com uma somma grande de sympathias e um desejo manifesto de ser-lhe util.

A verdade, porém, é que não temos armada e que passamos de primeira potencia naval nesta parte do continente á expressão mais genuina do ridiculo, do desapparelhamento.

Somos uma nação desarmada em terra e no mar e exposta a todas as humilhações e offensas.

A marinha não tem uma só unidade tactica que preste; o que ahi está são navios que não representam poderes de offensa, envelhecidos como construcções navaes, inuteis e desmantelados como forças de velocidade.

Marinhas e exercitos não se improvizam; fazem-se com a renovação constante de seu material e com instrucção ininterrupta e vigilante de seus soldados e marinheiros, sob o ponto de vista technico e profissional.

E' disto que não se tem querido saber, embora as duas pastas sejam dirigidas por militares.

Ainda agora verificou-se que o *Tamandaré*, em construcção ha 20 annos, do custo inacreditavel de 30 mil contos, não póde sair para uma viagem de instrucção, porque suas machinas não resistem á acção do mar e não têm a necessaria capacidade! O *Tymbira*, indicado para partir para Montevidéu, a garantir a vida e propriedade de brazileiros tambem não póde sair!

O 24 DE FEVEREIRO

Comme les autres passou o anniversario da constituição, salientado apenas pelos tiros das fortalezas, as luminarias das repartições publicas, a recepção em palacio e a assignatura de perdões e indultos.

E podia ser peior!

UM INCENDIO VIOLENTO

Foi na madrugada de 24 que rebentou violento incendio no laboratorio da firma Granado, á rua do Lavradio, uma das mais importantes firmas commerciaes do genero, nesta praça.

O fogo fez estragos consideraveis no estabelecimento e casas visinhas, de modo a se reputar o prejuizo causado em mais ou menos 300 contos.

O INCENDIO DO RECIFE

Disse-lhes por telegramma que tinham causado extraordinaria emoção as noticias sobre o incendio até agora inexplicado d'alfandega d'ahi, cercado como foi o sinistro de factos que geraram duvidas em todos os espiritos.

E assim foi, e todos os jornaes reflectiram serios commentarios aos seus proprios telegrammas.

A *Tribuna*, em edição de 27, escreveu um editorial muito sensato e de muita apprehensão sobre as causas desse incendio, artigo que no dia immediato foi transcripto pelo *Jornal do Commercio*.

Recommendo-lhes a leitura do que escreveu o vespertino fluminense, e posso tambem adiantar-lhes que o incendio d'alfandega do Recife vae ser objecto de providencias muito serias do governo federal, quanto ao pessoal que ahi serve.

QUADRILHA DE INCENDIARIOS

Ora louvado seja Deus que já me deixou ver o jury desta capital, uma vez ao menos, fazer justiça ás direitas.

O tribunal popular, em sessão de ante-hontem, condemnou um troço de meliantes que aqui se estabeleciam com casas phantasticas e que depois de pol-as no seguro as punham a arder.

Foram estes os desalmados réus: Otto Neumann e Theodor Voigt a 7 annos de prisão cellular e multa de 23$335 %, do damno causado e custas *pro rata*; Jorge Quaas, Guilherme Recher e Fritze Melber a 5 annos e 8 mezes de prisão cellular e multa de 15$556 %, do damno causado, e Albino Mausel, a 4 annos tambem de prisão cellular e multa de 14$267 pelo mesmo motivo.

UMA GREVE ABORTADA

Ha muitos dias já que se annunciava uma *greve* dos cocheiros da companhia São Christovão, que afinal arrebentou na madrugada de hoje.

Os hommensinhos muito convencidos de que o *mot d'ordre* é— ou vae ou racha, pediram augmento de salario á directoria e esta o concedeu; mas não o fazendo á medida de suas ambições, metteram-se em parede

A policia agiu promptamente, e como os grevistas percebessem que a imprensa e o publico já tomam esse systema de imposição como um desafoio, ao fim de duas horas voltaram ao trabalho.

FALLECIMENTO

Foi grandemente sentida nesta capital a morte do vice-almiranta reformado, commissario da armada José Francisco da Conceição.

Victimou-o a reincidencia de uma congestão cerebral que ha dois annos acommettera o velho servidor da marinha, que era, além disso um extremado e muito antigo republicano.

(Do nosso correspondente).

NOTAS INDISCRETAS

Não foi ante-hontem a primeira vez que telegrammas do Rio annunciaram que muito em breve o dr. Joaquim Murtinho renunciará o seu mandato de senador por Matto Grosso.

Nestes ultimos tempos s. exc. tornou-se o objecto passivo das banalidades dos noticiarios fluminenses.

Ora, se diz que o sr. Murtinho tem preparado o seu manifesto de opposição ao sr. Rodrigues Alves; ora, que vae fundar um grande partido politico, contando com o apoio de não sabemos quantos governadores de Estados; ora, finalmente, que está resolvido a retirar-se á vida privada.

Na personalidade do sr. Joaquim Murtinho a gente é forçado a considerar dous cidadãos inteiramente diversos, succedendo-se um ao outro no individuo d'aquelle nome.

Um delles é o homeopatha de extensa fé de officio, notavel pelas vantajosas applicações de suas drogas, não só em sua reputada clinica medica propriamente, como nas especialidades de sua veterinaria.

Affirma-se que o dr. Murtinho é de extrema sensibilidade com os animaes e que não é raro vêl-o descer de seu carro, no trajecto de uma rua, para acudir aos ganidos de qualquer *bull dog* molestado.

O outro cidadão que existe em sua personalidade é o politico que o pranteado dr. Manoel Victorino foi procurar no gabinete de Hippocrates para gerir uma pasta de ministro.

No governo do sr. Campos Salles o sr. Joaquim Murtinho foi uma verdadeira catastrophe!

A' sua sombra agruparam-se conhecidas figuras partidarias, que o apontavam como o homem capaz de assumir o pontificado do odio, insaciado da propria impotencia.

O nome do sr. Joaquim Murtinho era uma ameaça, uma especie de trovão de folhas de flandres nos bastidores dos palcos!

Quando s. exc. entrou no senado com o diploma do eleitorado de Matto-Grosso, os seus admiradores affirmavam-n'o maior e mais profundo que o heróe da carta de Fradique!

No entretanto, justamente como aquelle immenso talento, a voz do sr. senador conservou-se muda e recolhida nas profundidades mesmas da temivel competencia parlamentar de s. exc.

Apenas, nos ultimos dias da sessão, no final dos trabalhos, o sr. senador ergueu-se, sobraçando grosso volume de apontamentos e estudos.

Era o *mons parturiens*, deixando s. exc. sem forças sequer para replicar!

Quebrou-se facilmente o encanto d'aquelle colosso!

Agora estão a dizer-nos que s. exc. vae renunciar a senatoria...

Que diabo! Pois que renuncie...

NA MACIOTA...

CCCIII

« A infeliz creança........
....
levava os seus amados livros que assistiram IMPLACAVEIS o triste acontecimento. »
(Do *Correio*.)

Chamar a um livro *implacavel*
Recorda-me aquelle facto
Do sujeito impertinente
Que, para enxotar um gato,
Usou da phrase impagavel:
Sahe, gato *infallivelmente*!...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que se acham em atraso, mandem satisfazer seus debitos.

CONGRESSO DO ESTADO

Realizou-se no domingo ultimo, á 1 hora da tarde, com a solennidade do estylo, a installação da 5.ª legislatura do Congresso do Estado, no edificio da camara dos deputados e sob a presidencia do exm. sr. dr. João Coimbra.

Compareceram além do presidente, os srs. Pereira da Costa, Bertholdo Galvão, João Gonçalves, Silva Fragoso, Pereira Tejo, Faria Neves, Meira Filho, Severino Montenegro, Beulitreau, Joaquim Bandeira, Oswaldo Machado, Domingos Gonçalves, Eduardo d'Oliveira e Francisco Synesio.

Ao abrir a sessão communicou á casa o sr. presidente achar-se na ante-sala o sr. dr. Ferreira Castro, official de gabinete do sr. dr. governador do Estado, o qual era portador da mensagem do mesmo governador: e que para recebel-a nomeava uma commissão composta dos srs. congressistas, Domingos Gonçalves, Boulitreau, Pereira da Costa, Silva Fragoso e João Gonçalves.

Recebida pela mesa a referida mensagem, procedeu á respectiva leitura o sr. 1.º secretario, após a qual o sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão de abertura do congresso legislativo do Estado.

Compareceram ao acto os srs. major Peregrino de Faria, ajudante de ordens do sr. governador do Estado, conego Freitas, representante do sr. bispo diocesano, capitão de fragata Frederico Klappe da Costa Rubim, capitão do porto, tenente Philadelpho Pereira Dutra, representando o sr. coronel commandante da força publica estadual e Vieira da Cunha, pela sociedade dos artistas mechanicos e liberaes.

Prestou as honras devidas uma ala do regimento de infanteria, sob o commando do sr. tenente-coronel Beltrando de Azevêdo, tocando no saguão uma das bandas de musica policiaes.

Senado de Pernambuco

Effectuou-se hontem a 1.ª sessão ordinaria sob a presidencia do exm. sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Motta Silveira, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Barros Rego, Albino Meira, Eduardo d'Oliveira e José Osorio.

Foi lida a acta da sessão preparatoria de 5 do corrente, sendo sem debate approvada.

Não houve expediente.

O sr. presidente declarou que ia se proceder á eleição da mesa.

Feita a eleição para vice-presidente e apuradas oito cedulas verificou-se ter obtido sete votos o sr. dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco e um voto o sr. commendador Albino José da Silva, sendo eleito e proclamado o sr. Antonio Pernambuco que agradeceu sua eleição.

Procedendo-se á eleição para vice-presidente substituto, e apuradas oito cedulas, verificou se ter obtido sete votos o sr. commendador Albino José da Silva e um voto o sr. José Osorio, sendo eleito e proclamado o sr. Albino Silva que agradeceu sua eleição.

Feitas as eleições para 1.º e 2.º secretarios e seus supplentes foram eleitos e proclamados os srs. Francisco Corrêa por sete votos e Bezerra de Carvalho por 6, tendo obtido um voto o sr. Joaquim Guimarães na eleição de 1.º secretario e dois votos o sr. Eduardo d'Oliveira na de 2.º secretario, pelo que foram proclamados supplentes.

O sr. presidente nomeou as seguintes commissões permanentes:

2.ª Commissão.—Constituição e poderes, estatistica e divisão civil, administrativa e judiciaria.—Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, coronel José Francisco Pinheiro Ramos e coronel Cornelio Padilha.

3.ª Commissão.—Finanças, justiça, legislação e negocios municipaes.—Dr. Augusto Coêlho de Moraes, dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos e dr. José Osorio de Cerqueira.

4.ª Commissão.—Commercio, agricultura, colonização, telegraphos, correio, industria e artes.—Commendador Albino José da Silva. dr. Justino da Motta Silveira e coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.

5.ª Commissão.—Instrucção publica, redacção de leis, segurança e força publica.—Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães dr. Eduardo Augusto d'Oliveira e coronel Manoel Rodrigues Porto.

A ordem do dia é—trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Effectuou-se hontem a 1.ª sessão ordinaria sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Bertholdo Galvão, Silva Fragoso, João Coimbra, Arthur de Albuquerque, Severino Montenegro, João Elysio, Euphrasio Cunha, João Gonçalves, Francisco Synesio, Joaquim Bandeira, Domingos Gonçalves, Oswaldo Machado, Faria Neves, Pereira Tejo, Pereira da Costa, Gonçalves da Rocha e Araujo Lima.

Foi lida a acta da sessão preparatoria e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. presidente annunciou que se ia proceder á eleição dos membros da mesa e convidou os srs. deputados a prepararem suas cedulas.

Procedida á eleição para presidente e recolhidas 17 cedulas da urna, verificou-se este resultado: dr. João Coimbra, 16 votos, dr. João Elysio, 1 voto.

Foi proclamado presidente da camara o dr. João Coimbra que agradeceu sua eleição.

Apuradas tambem 16 cedulas para 1.º vice-presidente, foi eleito o sr. Pereira Tejo, com 16 votos, tendo tambem obtido 1 voto o dr. Faria Neves.

Proclamado 1.º vice-presidente o sr. Pereira Tejo, usou da palavra e agradeceu sua eleição.

Corrido o escrutinio para 2.º vice-presidente, obtiveram votos os srs. drs. João Gonçalves, 16 e Pereira da Costa 1 voto.

Foi proclamado 2.º vice-presidente o sr. dr. João Gonçalves que agradeceu sua eleição.

Compareceu o sr. Boulitreau.

Recolhidas da urna 18 cedulas para 1.º secretario, apuradas, verificou-se o seguinte resultado: srs. Severino Montenegro 17 votos e João Pontual 1 voto.

Foram proclamados;

1.º Secretario o sr. Severino Montenegro e supplente de 1.º secretario o sr. João Pontual.

Corrido o escrutinio para 2.º secretario, apurou-se o seguinte resultado: srs. Domingos de Abreu, 13 votos, Joaquim Bandeira. 3, Francisco Synesio e Faria Neves 1 voto cada um.

Foram proclamados 2.º secretario e supplente os srs. Domingos de Abreu e Joaquim Bandeira.

O s. presidente, na forma do art. 39 do regimento interno, nomeou para as commissões permanentes os seguintes senhores:

Commissões de:

Constituição, legislação e justiça: dr. João Elysio de Castro Fonseca, dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva e dr. Antonio Severino Montenegro;

Fazenda e orçamento: dr. João Elysio de Castro Fonseca, coronel Francisco Pedro Boulitreau e dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho;

Contas e despesas do Estado: dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos Filho e dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello;

Estatistica e divisão Civil: coronel Manoel Antonio de Azevêdo Jardim; coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcanti e coronel Francisco de Araujo Lima;

Fixação de força: coronel Antonio Bertholdo Galvão, coronel Francisco de Assis Pereira Tejo e dr. Leopoldo Augusto Cezar de Gusmão;

Instrucção e saúde publica: dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello, dr. Fernando Lisbôa Coutinho e dr. João Alves Pontual;

Petições e poderes: dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves e coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso;

Obras publicas, colonização, commercio, agricultura, artes, navegação e industria: dr. Henrique Lins Cavalcanti de Albuquerque, dr. Euphrasio da Cunha Cavalcanti e dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque;

Redacção de leis: dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda, dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos e dr. João Gonçalves de Azevêdo.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Expediente.

Primeira parte—Requerimentos, moções e indicações.

Segunda parte—Primeira discussão do projecto n. 9, de 1903, emenda e addições á constituição do Estado.

1.ª discussão do projecto n. 67, de 1903, transferencia da cadeira mixta de Pedra Tapada para Juá no municipio de Limoeiro.

2.ª do de n. 58 de 1903, annexação de cartorio no municipio de Gravatá.

3.ª do de n. 24, de 1903, dispensa á Maria Olympia de Oliveira Cyrillo do pagamento de annuidade draynage, de sua casa á rua do Jardim n. 38, freguezia de S. José e trabalhos de commissões.

No Tribunal do jury, foi hontem submettido a julgamento o réo Manoel Cabral, pronunciado por crime de morte.

Presidiu a sessão o juiz de direito do 3º districto criminal sr. dr. Alcebiades de Hollanda, servindo de accusador o sr. dr. Caldas Lins Filho.

Cabral teve por patrono o sr. major Dias do Rego, sendo condemnado a 28 annos de prisão.

Durante a sessão permaneceu no Tribunal, á requisição do respectivo presidente, o subdelegado de Santo Antonio sr. capitão Geroncio Barbosa, á cujas ordens estava um piquete policial.

A ALFANDEGA E A DELEGACIA

Parece incrivel que ainda hontem, á 1 hora da tarde, passados dez dias do lamentavel incendio, o fogo revivesse em um dos fardos de juta arrumados no corredor, a leste da dependencia do armazem n. 5.

Entretanto, surgiu, sendo promptamente abafado pela turma da companhia de bombeiros ali estacionada.

Continúam sob a inspecção dos membros da commissão mixta e dirigidos pelo sr. Dantas, administrador da empresa de Limpesa publica, os trabalhos da remoção do entulho do citado armazem.

O entulho foi transportado para o jardim 13 de maio em 40 carradas, sendo além dessas, levada para fóra do estabelecimento em 3 carros baixos, grande quantidade de traves carbonisadas.

A commissão mandou separar muitas resmas de papel de seda para cigarros, bastantes deterioradas, algumas duzias de copos ordinarios, saccos com rolhas tostadas, para pharmacia e diversas seringas Luer para injecções hypodermicas.

— Tanto pela delegacia como pela alfandega, foram hontem effectuadas diversas quitações: a thesouraria da primeira pagou a folha dos seus empregados e a pagadoria da delegacia contas de materiaes e ajustes de militares.

Segundo a praxe, mandada observar pelo sr. major delegado fiscal desde começos do anno passado. tanto as secções arrecadadoras e pagadoras da alfandega com as da delegacia enviam, logo que finda o seu expediente, o resumo das operações ao sr. delegado.

A pagadoria desta ultima tem além disso, a obrigação de fazer recolher diariamente á respectiva thesouraria o saldo em seu poder.

Vimos hontem o balancete dessa ultima secção, que trasladamos:

Pago de 1 a 5	155:921$790
Pago a 7	5:859$365
Saldo em poder do thesoureiro	141:156$573
Total	302:937$728

Devido a essa louvavel providencia é que na noute de 26 do corrente, a pagadoria da delegacia, não tinha em seu poder dinheiro algum.

— Estavam hontem, ainda expostas ao sol na casa-forte da delegacia as cedulas recolhidas e carimbadas que na importancia de quinhentos e tantos contos de réis têm de ser enviadas a Caixa de amortisação.

Entre ellas contam-se as que foram encontradas nos escombros, achando-se umas e outras em tal estado de deterioração, que se tem tornado difficilimo a manejal-as.

— A thesouraria da delegacia aproveitará perto de 350 contos dos sellos adhesivos, achados nos escombros. Esta somma representa apenas um calculo approximado, pois só foram contados até hoje, devido ao grande serviço da secção, cerca de 300 contos de réis.

— Foram interrogados hontem pelo sr. dr. Olinda Cavalcanti, em presença do sr. dr. Odilon Nestor, officiando o escrivão Ponce de Leon, as seguintes pessôas: dr. Virgilio Gonçalves Torres, ajudante do guarda-mór, sr. Luiz Alves Rigoud, porteiro servindo no impedimento do effectivo que foi suspenso e sr. Julio Paulino dos Santos, servente de capatazia da alfandega, conforme sua declaração nos autos.

— Pelo sr. coronel Antonino Aranha, inspector da alfandega foi mandada sustar até segunda ordem a encommenda feita á antiga fundição Cardoso e á casa de ferragens Miranda & Souza, de 70 *trolys* e 17 carros de mão, cuja compra havia o mesmo inspector autorisado ao sr. administrador da capatazia, major João Ferreira Monteiro.

— A capatazia, além de outros serviços, effectuou hontem a descarga dos volumes chegados pelo vapor *Clyde*, da *Royal Mail*.

— Deu hontem a guarda para o edificio o 14.º batalhão de infantaria, continuando nelle de promptidão uma turma de 5 praças da companhia de bombeiros, chefiada por um cabo.

FACULDADE DE DIREITO

Em resposta á consulta do director da faculdade de direito, o sr. ministro do interior declarou, por telegramma, que o adiamento dos exames importa prorogação do prazo para inscripções, em virtude de que continuam abertas as mesmas inscripções até o dia 11 do corrente.

No dia 28 do mez ultimo, ás 7 horas da noite, na occasião em que no logar Campo Alegre, 3.º districto da Graça, como opportunamente noticiámos, Ernesto Ferreira do Espirito Santo, por motivos frivolos, feriu gravemente com um tiro a José Jeronymo da Silva.

O criminoso que se havia evadido após a perpetração do crime, homisiara-se no municipio de Timbaúba, onde o respectivo delegado de policia, conseguiu captural-o a 2 do corrente.

Ernesto veiu escoltado para esta capital, mandando o sr. dr. chefe de policia recolhel-o sabbado ultimo, á sua ordem, á casa de detenção.

José Jeronymo, que se achava em tratamento no hospital Pedro II, falleceu ante-hontem em consequencia do ferimento que recebera.

O cadaver do infeliz foi transportado para o necroterio publico, onde hontem os medicos da policia tendo procedido a competente vistoria, deram a necessaria licença para ser inhumado no cemiterio de Santo Amaro.

×

Os trabalhadores de assucar João Baptista e Angelo Cordeiro de Moraes, empregados no armazem do sr. Hermenegildo Loyo, á rua do Apollo, hontem ás 5 horas da tarde, travaram ali acalorada discussão.

Das palavras passando ás vias de facto João Baptista, saccando de um canivete, feriu no ventre ao seu contendor.

O offensor evadiu-se.

O ferido foi pela policia do Recife transportado para o hospital Pedro II, onde se acha em tratamento.

Reforma da Constituição

Entrará hoje em discussão na Camara dos deputados o projecto n. 9, do anno passado, pelo qual são estatuidas diversas emendas a addições á constituição do Estado.

Approvado pela Camara, de accôrdo com as prescripções regimentaes, depois de registrado na acta da sessão em que se o adoptou, foi enviado ao Senado; e sendo approvado sem emendas, conforme communicações dirigidas á Camara, por aquella casa do Congresso, vai ser de novo votado de accôrdo com o disposto no art. 132 da Constituição do Estado.

O projecto está concebido nos seguintes termos:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1.º A' Constituição do Estado são feitas as seguintes emendas e addições.

— Art. 24—Substitua-se pelo seguinte:

Nenhum deputado ou senador, em quanto durar o seu mandato, póde ser nomeado para qualquer emprego civil ou militar, nem celebrar contractos com o poder executivo: Se acceitar nomeação para o emprego federal, ou em outro Estado, perderá o logar de deputado ou senador.

§ Unico. A palavra emprego não comprehende promoção ou accesso por antiguidade, nem commissões *ad tempus*.

— Ao art. 27—Accrescente-se:

Dado que as duas commissões nada deliberem, no caso de empate na votação, será a materia considerada rejeitada.

— Art. 48.—Substitua-se pelo seguinte:

Na falta ou impedimento do governador servirá em seu logar:

I O presidente do Senado.

II O presidente da Camara.

§ Unico. No impedimento de ambos os substitutos, assumirá provisoriamente a administração do Estado um dos vice-presidentes do Senado ou da Camara, na seguinte ordem:

O 1.º vice-presidente do Senado.

O 1.º vice-presidente da Camara.

O 2.º vice-presidente do Senado.

O 2.º vice-presidente da Camara.

Nesta ultima hypothese cada uma das Camaras reunir-se-á cinco dias depois d'aquelle em que se tiver dado a vaga ou impedimento do governador, independentemente ou se acceitar mandato legislativo para o Congresso de outro Estado, de convocação, e elegerá novo presidente, que assumirá o governo, conforme a ordem acima estabelecida.

Para este fim as sessões de ambas as casas do Congresso se realizarão á hora regimental, seja qual fôr o numero de deputados ou senadores presentes.

— Art. 58—Substitua-se pelo seguinte:

Para o auxiliar na administração, o governador poderá nomear um secretario geral ou até tres secretarios de Estado, escolhidos entre os cidadãos mais notaveis por suas habilitações e experiencias dos negocios publicos.

— Art. 64—Substitua-se pelo seguinte:

Vagando, por qualquer motivo, o logar de governador, o substituto legal mandará immediatamente proceder a nova eleição que se realizará impreterivelmente no sexagesimo dia após aquelle em que tiver occorrido a vaga.

A eleição far-se-á ainda mesmo na falta de communicação ou providencias por parte do poder executivo.

Quarenta dias depois da eleição reunir-se-á o Congresso Legislativo e procederá a apuração, qualquer que seja o numero de congressistas presentes.

O periodo do novo governador eleito terminará no dia em que se completarem quatro annos precisos, a contar da data do reconhecimento.

Ao art. 71—Accrescente-se:

N. 6—a tribunaes correccionaes.

Substitua-se o art. 72, com seus numeros e §§, pelo seguinte:

As attribuições dos juizes municipaes e dos juizes de districtos e bem assim a alçada e organização do jury e dos tribunaes correccionaes serão determinadas por lei ordinaria.

§ 1.º Os juizes municipaes serão nomeados pelo governador do Estado, d'entre os doutores e bachareis em direito que tenham pelo menos um anno de pratica e servirão por quatro annos, durante os quaes não poderão ser demittidos nem removidos senão a pedido, salvo os casos previstos por lei.

§ 2.º Cada juiz municipal terá tres supplentes nomeados pelo governador do Estado, os quaes servirão por dous annos.

—Art. 81—Substitua-se pelo seguinte:

A vaga aberta pela remoção, ou qualquer outro motivo, será preenchida por um juiz de direito dentre os cinco mais antigos que requererem no prazo de trinta dias ou mediante proposta fundamentada do procurador geral.

A remoção, neste caso, não será de comarca mais proxima para mais distante da capital.

Se nenhum juiz requerer remoção e não houver proposta do procurador geral, o governador preencherá a vaga, nomeando um bacharel ou doutor em direito, que tiver exercido no Estado o cargo de juiz municipal ou de promotor publico, por espaço de quatro annos, ou que tenha exercido, tambem no Estado, a profissão de advogado durante seis annos.

—Art. 83—Substitua-se pelo seguinte:

O Estado para os effeitos da administração da justiça, dividir-se-á em comarcas, podendo cada uma destas comprehender até tres municipios.

Cada comarca terá um juiz de direito e tantos juizes municipaes quantos forem os municipios nella comprehendidos. A comarca da capital, terá tantos juizes de direito quantos forem necessarios e numero correspondente de juizes municipaes.

§ unico. Os juizes de direito dos municipios que não constituirem séde ou cabeça de comarca ficarão em disponibilidade, com ordenado, até que lhes seja designada nova comarca.

Ao art. 103—Accrescente-se:

O prefeito e sub-prefeito do municipio da capital serão nomeados pelo governador do Estado, com approvação do congresso legislativo, e servirão por quatro annos, se antes não forem dispensados, podendo tambem ser reconduzidos.

Art. 2.º Fica extincto o cargo de vice-governador, supprimidas as disposições relativas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

No logar Ferreiros, do municipio de Itambé, no dia 14 de fevereiro ultimo, ás 7 horas da noite, Antonio Emiliano de Luna, na occasião em que por ali passava em companhia de sua irmã Balbina Maria da Conceição, foram ambos, alvejados de emboscada por um tiro, cujos projecteis attingindo-os feriram gravemente ao primeiro e levemente a segunda.

Emiliano e Balbina não poderam descobrir quem fosse o seu offensor, não sabendo mesmo attribuir o facto á alguem.

O delegado local iniciou inquerito sobre o occorrido, não obtendo porém satisfatorio resultado.

NO LAR

O sr. Alvaro Diniz, despachante d'Alfandega deste Estado, levou ante-hontem á pia baptismal a sua interessante filhinha Carmen.

O acto religioso teve logar ás 5 horas da tarde na egreja da Piedade, á rua do capitão Lima, em Santo Amaro, sendo celebrante o rvdm. monsenhor dr. Estanisláo de Carvalho.

Serviram de paranymphos á creança, o sr. dr. Costa Maia, zeloso prefeito de Palmares e sua presada consorte.

Aos convidados offereceu o sr. Alvaro Diniz, lauto jantar, ao qual seguiu-se animado sarão dansante, que se prolongou até alta madrugada.

A ambos esses actos compareceu a *Charanga do Recife*, que executou varias peças do seu grande e escolhido repertorio.

— Pelo motivo do anniversario de sua dilecta filha, a senhorita Angelita Rabello, esteve em festas domingo ultimo, o lar do sr. capitão Olympio Rabello, subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista.

Terminará impreterivelmente no dia 11 do corrente o prazo para recebimento, sem multa, dos impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao segundo semestre de 1903 a 1904.

N. 1 Armazens ou lojas de fazendas.
N. 2 Idem de ferragens, miudesas e machinas de costura.
N. 3 Idem de generos de estiva.
N. 5 Idem de xarque em grosso.
N. 6 Idem de xarque a retalho.
N 7 Idem de bacalhão.
N 8 Idem e recebedores de farinha de trigo.
N 9 Idem de assucar.
N. 10 Idem de madeiras de serrarias, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.
N. 11 Idem de maçames.
N. 12 Idem de depositos de recolher, alfandegados ou não.
N. 13 Idem de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.
N. 14 Idem de Kerozene.
N. 15 Idem de drogas e pharmacias.
N. 16 Bancos e casas bancarias que não tiverem séde neste Estado.

ALMA RELIGIOSA

Na egreja da Piedade em Santo Amaro, foi domingo ultimo celebrada uá missa, como de costume.

Achando-se doente o capellão respectivo, foi substituido pelo rvdm. monsenhor dr. Estanisláo de Carvalho.

O acto religioso foi grandemente concorrido.

✠ Por João Augusto Ferreira Novaes rezar-se-ão amanhã, ás 8 horas do dia, na egreja do Terço, diversas missas de trigesimo dia.

Antonio Alfredo de Mello, conhecido por *Cavaignac*, já está tão familiarizado com a casa de detenção que só se julga á vontade quando ali se acha.

Ante-hontem tendo saido daquelle estabelecimento, logo na manhã de hontem praticou uma nova das suas façanhas de gatunagem, pelo que teve de voltar á prisão.

A's 10 horas, ao passar pela praça da Republica, cubiçou o chapéo de um individuo que se achava naquelle local e sem a menor ceremonia procurou deitar-lhe a mão, com tal infelicidade, que foi presentido e a policia deitou-lhe a unha em cima.

×

Por haver concluido a dispensa do serviço que lhe foi concedida, apresentou se hontem no quartel do commandante geral da força policial, o tenente do regimento do infanteria Manoel Feitosa de Lima e foram dispensados do serviço pelo mesmo commando por 8 dias para ir ao municipio de Serinhãem ver sua familia o soldado Vicente Rodrigues da Silva e o 2.º sargente Julio Baptista de Siqueira este do regimento de infanteria e os demais do esquadrão de cavallaria.

VARIAS

Na secretaria do commando superior da guarda nacional, acham-se para os fins convenientes as patentes dos srs.: capitães José Maria de Souza Delgado e Joaquim Bezerra de Araujo e tenente José Vicente Cavalcante.

×

Sob a direcção do dr. Octavio de Freitas haverá hoje das 11 ás 12 horas da manhã, uma sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada de um vitello previamente inoculado para este fim.

O instituto funcciona á rua Fernandes Vieira n. 21.

×

Em attenciosa carta dirigiram-nos de Manáos, a 29 de dezembro ultimo, os seus cumprimentos de bôas festas e bons annos, os bravos inferiores do 40.º batalhão de infanteria ali destacado.

Agradecendo a amabilidade, retribuimos gratos as saudações que nos foram enviadas.

×

O sr. dr. Luiz Estevam, por si e sua familia, agradeceu-nos por cartão as condolencias que registramos por occasião do fallecimento do seu progenitor e chefe, dr. Antonio Estevam de Oliveira.

×

O partido republicano de Iguarassú, por iniciativa do sr. dr. Francisco Xavier Paes Barretto, deliberou adquirir um retrato a oleo do nosso presado director, o illustre sr. dr. Rosa e Silva prestigioso chefe do partido republicano de Pernambuco, afim de collocal-o no salão nobre da prefeitura do mesmo municipio.

E' uma homenagem merecida essa que presta Iguarassú ao inclyto Pernambucano.

×

Participaram-nos o sr. João Severiano de Souza Ramos e a exma. sra. d. Rita de Souza que em successão a firma do José Izidro da Silva, constituiram a firma commercial Ramos & Souza para explorar o estabelecimento de fazendas e miudezas, denominado « Loja Stella » sita em Jaraguá, Maceió.

Prosperidades.

×

A companhia Fabrica de tecidos de canhamo e juta está convidando os seus accionistas a realizarem, até 31 do corrente, a 5.ª entrada dos seus capitaes subscriptos, á razão de 10 %.

×

Reunirá amanhã ao meio dia, a Associação commercial beneficente de Pernambuco para tratar da fusão proposta com a congenere « Commercial agricola ».

O sr. Antonio d'Oliveira Baudouin nos remetteu hontem uma latinha da «manteiga de puro leite, producto da fabrica do sr. A. Konder, de Itatajahy, em Santa Catharina.»

A referida manteiga, que pela sua qualidade, muito se recommenda, encontra-se á venda nas principaes mercearias do Recife.

Sociedade de instrucção popular

Teve logar, ante-hontem á noite, no aprazivel arrabalde da Varzea a 8ª conferencia instructiva dessa sociedade.

De conformidade com a noticia dada, foi orador o sr. dr. Affonso Costa, digno representante deste Estado ao Congresso nacional.

A these escolhida póde ser classificada, segundo expressão do proprio orador, *Casos glotticos*. Começou elle enaltecendo os fins da sociedade, lhe fazendo algumas comparações dentre as quaes nos lembramos da em que se referiu aos progressos rapidos a maravilhosos da Hollanda.

Entrando depois no assumpto que escolhera, fez o panegyrico da lingua portugueza, e terminou, paraphraseando o que dizem os italianos de seu idioma:

— « Se no céo se fala alguma lingua, essa lingua deve ser a portugueza».—

Tratou em seguida da duplicidade com que muita gente costuma nomear algumas lettras consoantes, do vicio de trocar umas por outras, eliminando as vezes algumas dessas consoantes; falou do caso, que muitos grammaticos condemnam, de usar-se o artigo *e* no inicio das phrases interrogativas começadas por um *que*; occupou-se do caso do pronome pessoal *elle* empregado como complemento objectivo; disse alguma coisa a proposito da syntaxe do verbo *haver* e, finalmente, referiu-se a pronuncia dupla de algumas palavras.

Durante toda a conferencia que foi assistida por um audictorio selecto e numeroso, o sr. dr. Affonso Costa empregou um estylo simples, claro, ao alcance de todas as intelligencias presentes.

Falou durante uma hora e terminou concitando o audictorio a propagar ou mesmo auxiliar a propaganda da instrucção ao povo.

Quando concluiu echoou na sala uma estrepitosa salva de palmas.

Antes e depois da conferencia, a banda de musica da 1ª ala do regimento policial, gentilmente cedida pelo sr. dr. chefe de policia para abrilhantar o acto, fez ouvir, no pateo da Escola Pinto Damaso, diversas peças de seu variado repertorio.

A conferencia de domingo proximo futuro acha-se entregue ao lente de nossa Escola de engenharia, sr. dr. Hermilio de Oliveira.

O sr. João Bezerra da Cunha, delegado de policia do municipio de Taquaretinga, em companhia do dr. promotor publico, visitou no dia 2 do corrente á cadeia local.

Ali encontraram os visitantes os detentos abaixo designados, que nenhuma reclamação lhe fizeram:

Antonio Marianno da Silva, vulgo «Buchudo» e Manoel Gomes de Moura, sentenciados; João Joaquim de Sant'Anna e Antonio José de Lima Santiago, appellados; Vicente José Ferreira, pronunciados; Manoel Antonio de Lima, indiciado no art. 303 do codigo penal e Francisco Bezerra de Araujo, preso ali, por se achar pronunciado no municipio do Brejo, para onde deverá seguir brevemente, devidamente escoltado.

×

Passou a prompto de empregado na casa da ordem do commando geral, o 2.º sargento Cosme Dulcine Mattoso e a empregado na mesma repartição o cabo de esquadra Adolpho Machado Baudel ambos do regimento de infanteria.

×

Depois de tomar umas tantas *bicadas* de aguardente Antonio Dantas da Cruz, sabbado ultimo sentiu perder o aprumo deixando-se ficar deitado ali mesmo na rua do Sol, sobre a lage dos passeios.

A policia, que ás 10 horas da noite surprehendeu-o nesse deploravel estado, levou-o para a Casa de detenção.

Escola de Engenharia

Será hoje observada na Escola de Engenharia a seguinte ordem para os exames.

1.º anno

Descriptiva, para oral (9 horas)—Manoel Rozendo Bezerra Marques, José H. Cezar de Albuquerque Junior.

3.º anno

Mechanica applicada (9 1/2 horas)—Eduardo Jorge Pereira, Ubaldo Gomes de Mattos.

— Resultado dos exames de hontem.

Exercicios praticos do 1.º anno.—Silvestre Gomes de Araujo, approvado plenamente.

1.º anno

Physica.—Alferes Miguel Joaquim Machado e Manoel Liberato Cavalcante Coutinho, approvados.

3.º anno

Astronomia.—Eduardo Jorge Pereira, approvado plenamente e Ubaldo Gomes de Mattos, approvado.

4.º anno

Exercicios praticos de hydraulica.—José Oscar Moreira de Mendonça e Affonso Cabral Tavares de Albuquerque, approvados plenamente.

5.º anno

Architectura.—José Gomes Parente, approvado plenamente.

Por determinação do sr. coronel commandante geral da força policial, a banda de musica da ala esquerda do regimento de infanteria tocará em uma procissão que sairá da egreja dos Martyrios, ás tres horas da tarde do dia 11 do corrente.

MUTILADO

PEQUENAS NOTICIAS

Segundo o regulamento de hygiene, assignado no dia 29 do mez passado pelo presidente da Republica, os hoteis ficam prohibidos de receber, como hospedes pessôas tuberculosas, a não ser em caso de licença especial.

×

Ficou adiada a nomeação do governador do Acre.

A lista dos nomes apresentados compunha-se do general Hermes da Fonseca, coroneis Thaumaturgo de Azevêdo e Siqueira de Menezes, e tenentes-coroneis Serzedello Correia, Gomes de Castro e Anisio.

Os vencimentos do governador serão de 60 contos de réis.

×

O *Jornal do Brazil* iniciou no 1.º do corrente, uma terceira edição diaria, saindo esta ás 5 horas da tarde.

×

Consta que Alcindo Guanabara será nomeado membro da commissão que vae representar o Brazil em S. Luiz.

×

O general Leite de Castro em artigo publicado no *Jornal do Commercio* á proposito da terminação da guerra do Paraguay, elogia o papel que na campanha representou o conde d'Eu, e lamenta que o seu nome não fosse incluido entre os dos generaes honorarios, como prova de gratidão nacional.

×

A estatua do marechal Floriano Peixoto que a associação do mesmo nome em Corytiba vae erigir na praça Tiradentes, á 29 de junho do corrente anno, é de um bello effeito e de uma concepção magnifica. Sobre um artistico plintho, de desenvoltura optima de linhas, ergue-se um elegante pedestal de cinco metros de altura, sobre o qual assenta a estatua do marechal, de 3 metros. Este enverga o grande uniforme, e a attitude da figura é bem estudada. O marechal descansa a mão esquerda nos copos da espada e a cabeça tem a accentuação de quem investiga o horisonte; a posição da figura é esplendidamente observada, havendo um bôa harmonia de minucias.

Em um dos planos do plintho, um grande medalhão representando a entrada da esquadra legal.

O plintho, como a columnata, serão de granito rosa, e a estatua em bronze.

×

Partiu para Cardiff, afim de assumir o respectivo consulado, o escriptor Aluizio Azevêdo.

×

Está marcada parr hoje (8) a inauguração solenne das obras da grande avenida da capital federal, devendo assistir o presidente da Republica, seus ministros, prefeito municipal e altas auctoridades.

O local escolhido é o largo da Prainha.

Organização e governo do Acre

O regulamento elaborado para a administração do territorio do Acre estabelece que o governador será tambem commandante das armas, chefe de policia e da milicia civica.

Compete-lhe dirigir, fiscalizar, promover e defender todos os interesses do territorio, de accôrdo com o governo federal, organizará a secretaria do governo, nomear, remover, licenciar e demittir os funccionarios publicos, organizar a força publica e fazer o recenseamento da população.

Compete-lhe mais estabelecer a divisão administrativa, civil e judiciaria, conservar e desenvolver as estradas de ferro e outros meios de viação, fiscalizar a arrecadação dos impostos e as rendas, conceder e solicitar extradicção de criminosos, representar o territorio em suas relações com a União e os Estados.

Em caso de revolta ou invasão, suspender as garantias e declarar estado de sitio até decisão do presidente da Republica.

Haverá um secretario do governo nomeado pelo mesmo presidente.

As justiças civil e criminal do Acre serão distribuidas por juizes de districto e juizes de circuito, pelo juiz de comarca, jury, tribunal de justiça, juiz seccional e federal.

O territorio formará uma só comarca, dividido em circuitos, que serão subdivididos em districtos e quarteirões.

Será considerada circuito toda a circumscripção que tenha 10 a 15 mil habitantes e uma povoação que lhe sirva de séde. Os districtos serão subdivisões dos circuitos, desde que tenham mil habitantes no minimo; os quarteirões serão os agrupamentos de 50 a 100 casas.

Os juizes de districto exercerão as funcções dos antigos juizes de paz, tendo attribuições de delegados de policia e farão os registros de nascimento e de obitos.

Esses juizes serão nomeados pelo governador, e nomearão os inspectores de quarteirão.

O juiz de comarca será nomeado pelo presidente da Republica, devendo ter residencia na séde do territorio.

A organização do jury será a mesma que vigora em todo o paiz.

O tribunal de justiça constará de 5 juizes, dos quaes um será o presidente e outro procurador geral, todos de nomeação do presidente da Republica.

Haverá um officio de justiça, tabellião judicial e de notas, escrivão de orphãos e ausentes, da provedoria e residuos, nomeados tambem pelo presidente.

Haverá 4 promotores da justiça, com funcções de curadores, nomeados pelo ministro da justiça.

No engenho «Jardim», pertencente ao municipio de Itambé, onde morava José de Sant'Anna, no dia 20 de fevereiro findo, poz termo á existencia.

Para levar a effeito o seu desesperado intento, o infeliz serviu-se de uma espingarda.

Das diligencias procedidas a respeito pela policia local, ficou evidenciado o suicidio de Sant'Anna.

×

Na qualidade de 1.º supplente, o sr. Manoel Tertuliano dos Santos assumiu, em data de 3 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto policial de Marayal, municipio de Palmares.

×

Nos baixios de Olinda, na direcção norte do pharol da vizinha cidade, domingo ultimo ás 4 horas da tarde foi visto encalhado um paquete, que pela distancia não poude ser reconhecido.

A's 5 horas, o vapor completamente safo, fez-se ao largo em rumo leste.

×

Por ordem do sr. coronel commandante geral, foram mandados substituir no destacamento de Timbaúba, o cabo de esquadra Adolpho Machado Bandel e os soldados Manoel José da Silva e João Francisco de Albuquerque.

Major Codeceira

Hoje em sua séde, ás 7 horas da noite, celebrará o Instituto archeologico e geographico Pernambucano uma sessão funebre em homenagem á memoria do socio benemerito major José Domingues Codeceira.

O acto será presidido pelo 1.º vice-presidente desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, sendo orador official o sr. dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, depois do qual terão sómente a palavra os oradores das associações convidadas que previamente se tiverem inscripto.

Para assistir ao acto foram pelo respectivo 1.º secretario sr. dr. Alfredo de Carvalho enviados muitos convites.

Agradecemos-lhe o que nos coube.

Ante-hontem, ás 7 horas da noite, João Francisco de Araujo, furtou no pateo do Mercado de S. José de um pobre homem, diversas peças de roupa e 14$500 em dinheiro.

Perseguido, porém, pela victima, foi preso na rua Duque de Caxias e entregue á policia, que o conduziu para á casa de detenção.

GYMNASIO PERNAMBUCANO

O dr. commissario fiscal de exames de preparatorios, organisou pela seguinte forma as bancas examinadoras que têm de funccionar nos proximos exames desse estabelecimento:

Portuguez

Presidente, dr. Manoel Netto Carneiro Campello; examinadores: drs. Antonio Justino de Souza e José Leopoldino de Luna Pedrosa; supplentes: drs. José Henrique de Sá Leitão e Julio Pires Ferreira.

Francez

Presidente, dr. Virginio Marques Carneiro Leão; examinadores: drs. Bianor de Medeiros e Francisco Tertuliano do Nascimento Feitosa; supplentes: Sizenando Silveira e Aristides de Carvalho Schobat.

Inglez

Presidente, dr. Gervasio Fioravante; examinadores: drs. Pedro Celso Uchôa Cavalcanti e Carlos Porto Carreiro; supplentes: professor Max. Huth e dr. Antonio Justino.

Allemão

Presidente, dr. Adelino Filho; examinadores: drs. Pedro Celso Uchôa Cavalcanti e Max Huth; supplentes: drs. Carlos Porto Carreiro e Landelino Camara.

Latim

Presidente, desembargador Francisco Altino Correia de Araujo; examinadores: drs. Celso de Souza e Landelino Camara; supplentes: drs. Bandeira de Mello e Augusto Coêlho Leite.

Arithmetica e Algebra

Presidente, dr. Antonio de Barros Vieira Cavalcanti; examinadores; dr. Trajano Alipio Temporal de Mendonça e engenheiro José Gomes Parente; supplentes: engenheiro Luiz Cintra e dr. Tertuliano Feitoza.

Geometria e Trigonometria

Presidente, dr. Adolpho Cirne; examinadores: drs. Affonso Cabral e João de Borba Carvalho; supplentes: engenheiros José Gomes Parente e Alcides A. Nogueira Lima.

Geographia

Presidente, dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque; examinadores: drs. Bandeira de Mello e Felippe Galvão; supplentes: drs. Braz Florentino e Porto Carreiro.

Historia Universal e do Brazil

Presidente, dr. José Lopes Pessôa da Costa; examinadores: drs. Ezequiel Franco de Sá e Pedro Celso Uchôa Cavalcanti; supplentes: drs. Gervasio Floravante e Carlos Porto Carreiro.

Physica e Chimica

Presidente, dr. Constancio Pontual; examinadores: dr. José Berardo Carneiro da Cunha e engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos; supplentes: engenheiro civil dr. José Gomes Parente e dr. Affonso Cabral.

Historia Natural

Presidente, dr. Braz Florentino H. de Souza; examinadores: drs. Augusto Coêlho Leite e Laurino de Albuquerque; supplentes: drs. Mario Nascimento e José Berardo.

— Hoje serão chamados para exames os seguintes estudantes:

Portuguez

Nestor Moreira Reis, Benjamin José da Fonseca, Elpidio de Almeida Maciel, José Tavares da Silva Junior, Epiphanio Freire, Arnulpho Pinto de Sousa Rocha, Antonio de Lemos Duarte e João Marinck Monteiro de Andrade. Supplentes: Benedicto Leoncio de Farias, Luiz Ignacio de Andrade Lima Junior, João Caminha Franco e João G. de Cerqueira.

Francez

Adelino Augusto Gajo de Miranda, Francisco Jorge Lauria, Manoel Cysneiro de Albuquerque, José Carlos Padilha, Luiz de Barros Cavalcanti, José Fragoso Dias, Jayme Galvão e Julio Silvio de Miranda. Supplentes: Alexandre Lucio de Almeida Lopes, Renato Chaves, Alvaro Frazão da Silva e Bartholomeu dos Martyres Mendonça Pinto Ribeiro.

Arithmetica e Algebra

Bernardino de Souza Pontual, Carlos Alberto de Menezes Junior, Edgar Altino Correia de Araujo, Manoel da Silva Gusmão, João Rodrigues de Souza e Antonio Ped o Gonçalves da Rocha. Supplentes: Benjamin José da Fonseca, Antonio Luiz Pitanga dos Santos e Lauro Affonso Beltrão.

Ao saltar de um bond, na rua do Cabugá, hontem pela manhã, o sr. Cyrillo de Sant'Anna, bateu em um poste da empresa telephonica, collocado em frente á joalheiria dos srs. Krause & Sobrinhos, contundindo-se levemente.

×

Empunhando lusidia faca de ponta, Antonio José da Encarnação, ás 10 horas da noite de domingo, promoveu varias desordens na rua de S. Francisco.

Foi preso.

FORUM

Jury do Recife

Tendo comparecido numero legal de juizes de facto, foi aberto a sessão ordinaria do jury e submettido a julgamento o réo Manoel Augusto da Silva Cabral, como incurso no art. 294 do codigo penal.

O conselho foi composto dos jurados seguintes:

Manoel da Nascimento Lôbo, Raymundo Joaquim Faria Neves, Francisco Joaquim da Costa Guedes, Alfredo Rodrigues dos Anjos, Theodomiro de Barros, Manoel Affonso de Castro Nunes, João Chrzsostomo de Oliveira Pelagio, Frederico Magalhães e Silva, Manoel Alves Barbosa.

Teve por patrono o major Dias do Rego.

Em vistas das decisões do jury foi o réo condemnado á 28 annos de prisão simples e protestado.

Foram multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje ás 10 horas do dia.

Guarnição federal

Hoje—superior de diaá guarnição o sr. capitão do 34· de infanteria Francisco Baptista Torres de Mello.

Dia ao quartel general o amanuense Antonio Faustino de Oliveira.

O 34· de infanteria dará a guarnição da cidade e o official para a ronda de visitas.

Uniforme n. 4.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Alfredo Maciel de Moraes Leite e d. Felippa Josepha Bastos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Francisco Barbosa da Silva e d. Adelia Gomes da Silva, solteiros, naturaes do Rio Grande do Norte, residentes em S. José.

João Martins da Assumpção e d. Angela de Freitas Pereira da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Aurelio Rodrigues Elvas e d. Izabel Moreira Rosa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

1.ª publicação

Floriano Francisco de Oliveira e d. Alexandrina Maria dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Guarnição estadual

Hoje —superior de dia á guarnição o sr. capitão da ala esquerda do regimento de infanteria Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O esquadrão de cavallaria dará um subalterno para a ronda de visitas.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense Benjamin de Senna Martins.

Uniforme n.3.

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12 horas—Dr. Avila.
12 á 1 » —Dr. Theophilo de Hollanda.
1 ás 2 » —Dr. Octavio de Freitas.
2 ás 3 » —Dr. Frederico Curio.

Companhia de Bombeiros

Hoje.—Estado maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia o 2º sargento Azevêdo n. 14.

Commandante da guarda o cabo n. 27, pessoal 6, 13 e 24.

Dia á companhia o cabo n. 9.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme 3.

ARTES E DIVERSÕES

No dia 15 do corrente chegará a esta capital a companhia dramatica, dirigida pelo applaudido actor-ensaiador portuguez, Francisco Santos.

Irá trabalhar no theatro Santa Izabel, estreando com a comedia «O outro Eu» do mesmo auctor da «Lagartixa» e pela 1ª vez levada em Pernambuco.

A companhia está organisada a capricho, traz novo e escolhido repertorio e compõe-se de 25 artistas portuguezes e brazileiros.

— O apreciado club carnavalesco *Caradura*, effectuou sabbado ultimo á noite, a posse da nova directoria, recentemente eleita.

A solennidade constou de sessão magna em que se fizeram ouvir varios oradores e de esplendido sarão dansante.

As dansas prolongaram-se no meio da maior animação até a manhã de domingo.

O salão estava completamente cheio, notando-se a presença de grande numero de senhoras e de varios representantes da imprensa.

A' 1 hora da madrugada foi servida lauta ceia, sendo por essa occasião erguidos enthusiasticos brindes.

Os *Caras-dura* foram incansaveis em prodigalizar gentilezas aos seus convidados.

N. 110-40.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAIDA EM 7 DE MARÇO DE 1904

17642	15 000$000	9468	500$000
16087	800$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

11582 | 13191 | 18359 | 19683 | 21937 | 22694

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

5722 | 18363 | 19061 | 19772 | 22325 | 25092

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2646 | 7661 | 17864 | 23976 | 26476
4343 | 13755 | 23371 | 26175 | 27792

13.ª LOTERIA DO PLANO 104 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 7 DE MARÇO DE 1904

38104	12:000$000	89815	200$000
201654	2:000$000	105591	200$000
278288	1:000$000	159545	200$000
66236	500$000	.. ..	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

13841 | 25543 | 108681 | 180542 | 201541
260405

SECÇÃO AGRICOLA

O ASSUCAR

(*Do Agricultor Pratico*)

Em 15 de dezembro ultimo, sob esta mesma epigraphe, apresentei alguns dados relativos á producção provavel de assucar na safra de 1903 a 1904, ora em conclusão.

Volto á imprensa hoje para dar ainda uma vez minha impressão, baseada nas repetidas visitas que tenho continuado a fazer por differentes municipios assucareiros e especialmente ás principaes zonas servidas pelas usinas, existentes em nosso Estado.

Como então, repito hoje:—considero muito segura a especulação a ser feita pela classe de armazenarios sobre os assucares dos dois typos, de usina e banguês—pelas rasões que passo a assignalar:—em relação a usinas —temos a serem colhidos pelas 24 usinas, ainda occupadas em conclusão de moagem, no maximo 51.350 saccos dos quaes, deduzidos 6.70 saccos de typo forçadamente crystal e a 6.ª parte, ou 8.500 saccos, para 3.º o jacto restarão somente de typo usina 36.150 saccos de 1.º e 2.º jactos brancos.

Das vinte e quatro usinas ainda em marcha sete pararão por toda esta semana, as restantes de 15 a 30 de março, ficando apenas Bom Jesus e Aripibú com moagem até depois de março.

Em safra alguma das anteriores á presente jamais tiveram os especuladores exemplo identico ao occorrido nesta safra, isto é: as safras das usinas terem sido colhidas com tanta rapidez, o que foi determinado pelo verão sem chuva, que concorreu para seccarem muito as cannas e ser imprescindivel moer com mais força do que ordinariamente se observa.

Effectivamente estamos habituados a vêr prolongarem-se as moagens pelos mezes de maio, junho e até mesmo julho, aliás com sensivel perda no rendimento industrial, si bem que essa perda tenha muitas vezes sido compensada por augmento no rendimento cultural, por haver occorrido um verão entremeiado de chuvas, como se deu no de 1902 a 1903.

Justamente pelo facto de ter sido o verão, na presente safra, muito secco as entradas de assucar em nosso mercado foram sempre um pouco mais elevadas do que em iguaes datas da safra anterior, exceptuado o mez de dezembro, sendo porém, de esperar que d'ora em diante as entradas comecem a ser inferiores ás da safra passada, o que será resultante da parada neste mez da quasi totalidade das usinas, conforme já ficou indicado e se verifica do quadro seguinte:

ASSUCAR ENTRADO, SAFRA DE 903 A 904 COMPARADA COM A DE 902 A 903

MEZES	902 a 903	903 a 904	Differença para × ou —
Setembro.	10939	27168	× 16229
Outubro..	87094	167789	× 80695
Novemb..	214498	269125	× 55627
Dezembro	254152	235638	— 18514
Janeiro...	204481	209005	× 4524
Fevereiro.	171436	168041	
	Até o fim	Até 26	

O que acabo de affirmar a respeito das usinas é o resultado de minhas observações e de informações fidedignas, dadas por collegas productores de assucar, entretanto, em relação aos assucares de banguês, apenas posso dizer que o facto occorrido na colheita das safras de usinas deve ter sido semelhante na das safras de banguês e por se terem dado as mesmas condições meteorologicas.

Ainda mais, conheço recebedor de assucar de banguê, que, tendo 10 e 20 engenhos, já conta 6 e 8 parados, se limitando estes a consignarem os assucares existentes nos andaimes.

Ora, em taes condições, não tenho rebuços em proclamar que os armazenarios estão em face de uma situação muito solida sobre a qual poderão bem fundar seus calculos e combinações.

Haverá um largo espaço de tempo a decorrer entre o termino da actual safra e a entrada da futura, a qual será sem duvida tardia por terem sido muito prejudicadas pelo sol as plantas novas, além de grande e extensamente disimadas pelo besouro, que muito estrago causou, mesmo em regiões altas, onde não é muito commum o seu apparecimento.

Todo esse tempo será propicio ao consumo, e conseguintemente determinará a collocação em bôas condições de deposito de cada um, havendo por tanto para os especuladores (armazenarios) todo interesse em que os preços sejam elevados razoavelmente.

Por certo se elevarão os preços, em minha opinião, porque não creio que deixe de subir a cotação para o pequeno volume de assucar de usina, ainda á entrar, e isto se accentuando, como tudo induz a crer, ha de dar-se a subida de preços para os assucares de typo de banguê.

A situação mais favoravel para o typo de usina determinará certamente a melhora para o de typo banguê, que nestes ultimos dias tem-se conservado em grande disparidade daquelle.

Mas toda esta anormalidade se reflecte directamente em prejuizo da lavoura que ainda não está armada de meios efficazes para conjurar crises semelhantes, e que seriam com certeza juguladas por meio das providencias e medidas que só com a aggremiação e união da classe se conseguirão.

Si outra fosse a constituição commercial da lavoura não teriamos de assistir, de braços crusados, ao mal barateamento de seus interesses.

E' preciso que cada um de nós se torne um apostolo em prol da inadiavel necessidade que tem a lavoura de constituir-se em syndicatos para, entre outros objectivos e de oppor obices a todas as manobras executadas em detrimento de seus vitaes interesses.

Felizmente, é justo dizel-o, já vae-se operando accentuado movimento em favor da creação de syndicatos, em diversos centros agricolas deste Estado, na frente dos quaes está o de Goyanna, com a segura e competente orientação de seu presidente, o illustrado e ardoroso propagandista, dr. Luiz Correia de Britto.

Nestes ultimos dias, devemos estar lembrados, o illustrado industrial, dr. J. G. Pereira Lima, em bem elaborado e vibrante artigo, tornou patente a fraqueza constitucional da lavoura, não tendo meios, ou antes ao desamparo, para prover a necessidade de fazer transportar seus productos, accumulados aqui, o que estava provocando queda nas cotações pela difficuldade de serem gyrados os saques, para serem feitas novas compras, movimentação de capitaes etc.

E, como tudo está concatenado, succedia sair de uma só vez daqui para os diversos mercados internos um volume consideravel de mercadoria que, ali chegando, iria determinar baixa, ou pelo menos estagnação de negocios durante certo periodo.

De todas essas hypotheses tractou o illustrado dr. P. Lima, com aproficiencia e convicção que lhe são, com justiça, reconhecidos.

Foi mais uma opportunidade que teve a classe agricola para aquilatar da urgencia que ella tem em constituir-se sob moldes muito diversos dos adoptados até agora, os quaes só poderão ser encontrados na formação de *syndicatos profissionaes agricolas*.

Recife, 27 de Fevereiro de 1904.

JOSÉ MARIA CARNEIRO DA CUNHA.

DESAPPARECIDOS

O sr. major Vicente Ferreira Nobre Pelinca, escrivão do civel no fôro desta capital e sua carinhosa esposa, acabam de passar pela cruel tortura de verem succumbir á variola uma de suas dilectas filhas.

Chamava-se Corina a interessante senhorita que, no domingo, ás seis horas e meia da tarde se finou, havendo completado apenas 17 annos de idade.

O enterro effectuou-se hontem pela manhã no cemiterio publico de Santo Amaro.

— Pela mesma tortura passou antehontem o sr. Vicente Ferreira da Paixão, que perdeu seu filho Ascendino, esperançoso preparatoriano, com 18 annnos de idade, victimado por uma congestão hepatica.

Hontem á tarde realizou-se o enterro, saindo da casa do sr. Alfredo Figueirêdo á rua Marcilio Dias n. 104, para o mesmo cemiterio.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de março de 1904:

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 295$470, importancia do gaz consumido nos destacamentos policiaes dos bairros do Recife e Bôa-Vista durante o trimestre de outubro a dezembro de 1903, como da conta que juntaram devidamente authenticada.—Informe o sr. dr director geral da secretaria da fazenda.

Os mesmos, pedindo que seja ordenado o pagamento da quantia de 144$240, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na illuminação externa e casa da guarda de palacio, durante o trimestre de outubro a dezembro de 1903, como da conta que juntaram.—Informe o sr. dr director geral da secretaria da fazenda.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de fevereiro findo para o expediente da casa de detenção, como da conta que juntaram na importancia de 101$000.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Alipio Cesar, requerendo a concessão do theatro Santa Izabel, afim de dar um concerto vocal e instrumental em a noute de 5 do corrente.—Concedo nos termos do artigo 40 do regulamento de 15 de janeiro de 1898.

Gabriel Henrique de Araujo, professor da cadeira de geographia geral e chorographia da escola normal, pedindo sua transferencia para a cadeira de historia universal da mesma escola, vaga pelo fallecimento de seu serventuario —Attendido por portaria de hoje.

Emilia Alves Bezerra, professora publica ultimamente designada para reger a cadeira mixta de Caboclo de Petrolina, requerendo a sua jubilação.—Concedo nos termos da portaria desta data.

— Additamento aos despachos de 3 de março de 1904:

Anna Carolina Cesar de Mello, professora publica ultimamente designada para reger a cadeira de Belmonte, requerendo mais 90 dias de prazo para assumir o exercicio da mesma cadeira.—Concedo.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 3 de março de 1904:

Francisco Lourenço Pinheiro. — Indeferido em vista das informações.

Bacharel João José de Moraes.—Averbe-se.

Viuva do capitão Antonio Correia Maia —Indeferido.

Contas do tenente coronel commandante do regimento de infanteria estadual, relativas ao mez de novembro do anno passado —Approvadas.

Anna Maria do Patrocinio.—Deferido, em vista das informações afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Anna Maria do Patrocinio, sita na rua da amizade sob n. 38, freguezia da Graça, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n· 1544.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 7 de março de 1904:

Barão de Aguas Bellas, João Evangelista da Silva, José Lima, Libanio Estanislão da Costa e Francisco do Lago Botêlho.—Informe a 1.ª secção.

Companhia Nacional de Seguros.—Informe a 1.ª secção com urgencia.

Menezes Irmãos —Informe a 3.ª secção.

João Duarte da Silva.—Prejudicado.

João Silveira Bôa-Vista. — Prejudicado por não ter sito a reclamação feita no prazo legal

José Lima e Francisco Salgado Braz.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado, do dia 5 de março de 1904:

Bellarmino José Velloso.—Attendido com officio desta data á secretaria da fazenda.

Manoel Gonçalves Agra & C.ª.—Attendido com officio desta data á secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 5 de março de 1904:

Engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco, contractante do serviço da limpesa publica, pedindo pagamento da quantia de 5:000$000, importancia do auxilio relativo ao mez de fevereiro findo.—Attendido nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 7 de março de 1904:

Antonio Firmino Flores, Amancio José de Fonte Braga, Agnello Ferreira Fialho, Diogo Levino dos Santos, José Rodrigues da Paixão, José Joaquim Pereira, Manoel de Oliveira e Manoel Leite & C.ª—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Francisco Ennes Barbosa, Felicio de Oliveira. Idalina Soares das Neves, João Tines Bandeira & C.ª, José Vicente Ramos e Maria Affonso de Albuquerque.—Deferido em vista das informações.

Antonio Joaquim Cascão.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Marinho & C.ª—Certifique se.

José Maria de Carvalho e Miguel de A. Andrade.—Indeferido em vista das informações.

ACTA

DA 12.ª REUNIÃO DA 1.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE.

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

Aos 12 dias do mez de fevereiro de 1904, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 3 horas da tarde, os srs. concelheiros: Clementino Gonçalves, Miguel Macedo, Pinto Mendes, Avila Bittencourt, Joaquim de Abreu, José Vicente, Manoel Thomaz e José de Góes, o sr. presidente verificando haver numero legal convidou para occupar a cadeira de 2.º secretario o concelheiro Pinto Mendes e declarou aberta a reunião.

Foi lida e approvada a acta da 10.ª reunião e lido o termo da 11.ª.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Petição de frei Caetano de Messina, prefeito da Penha, requerendo 30 metros quadrados de terreno no cemiterio publico de Santo Amaro, gratuitamente, afim de construir catacumbas para seus religiosos e irmãos pobres terceiros da Penha.—A' commissão de fazenda e orçamento.

O concelheiro Pinto Mendes referindo se aos estragos causados por particulares e emprezas no calçamento da cidade, se pozesse em rigorosa execução a lei n. 115 afim de serem sanados os males causados.

Não havendo mais expediente passou-se a

ORDEM DO DIA

Achando-se incompleta a commissão de orçamento o concelheiro Miguel Macedo, requereu a nomeação de um membro *ad-hoc*, sendo nomeado o concelheiro Joaquim de Abreu.

Parecer. A' commissão de fazenda e orçamento requer que se peça informação ao dr. prefeito, sobre o que reclamam Rossbach Brothers em sua petição de 29 de janeiro proximo passado. Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, aos 12 de fevereiro de 1904. Miguel de Abreu Macedo, Joaquim José de Abreu.—Approvado.

Parecer. A' mesma commissão requer que se peça ao dr. prefeito informações sobre o que requer Manoel Alves dos Santos por intermedio de seu advogado, em 3 de dezembro de 1903. Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, aos 12 de fevereiro de 1904. Miguel de Abreu Macedo e Joaquim José de Abreu.—Approvado.

A' mesma commissão, verificando haver inconveniencia no que requer Alexandre Luiz Milley é de parecer que seja adoptado o seguinte:

PROJECTO

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a contractar com Alexandre Luiz Milley, ou com quem mais vantagens offerecer a collocação de reclames e annuncios nas pontes do Recife e Bôa-Vista.

Art. 2.º O prazo maximo para a referida concessão deverá ser de tres annos.

Art. 3.º Os pretendentes ao contracto deverão apresentar opportunamente os planos dos seus reclames, que de forma alguma deverão prejudicar o transito.

Art. 4.º O contractante será obrigado a dar garantia necessaria ao cumprimento do contracto.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, aos 12 de fevereiro de 1904. Miguel de Abreu Macedo, Joaquim José de Abreu.—Approvado em 1.ª discussão.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, PRESIDENTE.
Miguel de Abreu Macedo, 2.º SECRETARIO SERVINDO DE 1.º
Joaquim José de Abreu, SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Pilulas de Esanofele

MARAVILHOSO MEDICAMENTO CONTRA AS FEBRES INTERMITENTES (sezões)

Graças a estas pilulas já muito conhecidas por seu effeito curativo na malaria, na Italia, Asia Menor, America Central, Argentina, Amazonas, os militares destacados no Acre que fôram atacados de sezões restabeleceram-se êm 12 dias.

Encontram-se em todas as drogarias e pharmacias principaes.

DEPOSITO GERAL: Peretti & Pestagalli—SÃO PAULO—Rua Bôa-Vista 25.
CAIXA DO CORREIO 212

JURISPRUDENCIA

Não pretendia publicar pela imprensa o memorial que, na qualidade de advogado do Banco Emissor, apresentei ao Venerando Superior Tribunal, sobre o aggravo que M. M. da Nova interpoz da decisão do honrado dr. Juiz de Direito, Substituto Reciproco do Commercio, que indeferio o pedido que fez o Aggravante no sentido de ser lhe concedida, tanto por tanto, a preferencia na compra da casa n. 49, sita á rua da Imperatriz, hoje Dr. Rosa e Silva, casa que tinha ido á praça por força da execução que aquelle Banco movia contra o Barão e a Baroneza de Nazareth.

O meu douto collega, Dr. Benjamin Bandeira veio tirar-me deste proposito, publicando a sua minuta de aggravo.

E' este o motivo pelo qual faço publicar abaixo, o memorial a que me referi.

Nelle se acham refutadas, não só a minuta do illustre Advogado, como tambem as considerações com que S. S. a precedeu, ao publical-a, no *Jornal do Recife*.

Por esta razão direi sómente quatro palavras sobre as considerações que precederam a minuta.

Si extranhei que o constituinte do douto advogado que não era executado, senhor e possuidor da cousa, nem credor com direito á preferencia, tivesse ingresso na execução, é porque a lei reguladora da especie sómente nestes casos admitte que alguem intervenha no processo de execução, e em nenhum delles estava o caso em questão.

Era, portanto, irregular que o Aggravante estivesse a embaraçar o processo da execução quando não podia legitimamente intervir nelle.

O outro fim foi tornar bem saliente que, tendo o meu constituinte, por justos motivos, se opposto a preferencia pedida, e não sendo possivel discutir-se cumpridamente as questões agitadas, em causa já finda e que corria entre partes diversas, e quando o Aggravante não podia ter ingresso na execução, só um meio restava ao Juiz: mandar a parte para os meios ordinarios. Foi o que fez o Juiz: mandou passar a carta de arrematação, deixando ao Aggravante salvo o direito de, por meio de acção competente, fazer valer a preferencia a que se julga com direito.

Na realidade, quem lêr o memorial não póde deixar de concordar que na execução (aliás já finda) era impossivel discutir todas as questões que foram agitadas. Seria eternisar o processo com grave prejuizo para as partes.

Um outro ponto que mereceu reparo do illustre advogado foi aquelle em que eu disse que «os bens foram arrematados ha mais de 3 annos e que havia mais de 19 dias que a arrematação (que fôra annunciada por editaes) fôra julgada por sentença, quando a preferencia foi pedida». Esta é a verdade dos factos. Diz S. S. que, na sua minuta, se acha a refutação de tudo isso.

E' um puro engano. O que S. S. procurou refutar foi a applicação que eu fiz destes factos; não contestou, porém a realidade delles. Nem allegue o douto patrono que o seu constituinte não podia pedir a preferencia porque o preço não vinha no edital, pois dito preço ficou conhecido logo que a arrematação teve logar, e isto ha mais de 3 annos.

E trata-se, é preciso notar, de arrematação que já tinha sido julgada por sentença, da qual não havia mais recurso, sentença admittida por uma praxe uniforme e sanccionada por disposição legal, como demonstro no memorial.

E eu não sei como um juiz nega validade e applicação a um preceito legal, quando elle não incorre no vicio de inconstitucionalidade, caso unico em que o julgador nega á lei a força que lhe é inherente, deixando de tornal-a effectiva.

Ora, da sentença que julgou a arrematação não houve recurso; como reformal-a agora, que ella é irretractavel?

Concluio o Dr. Benjamin a introducção a sua minuta procurando mostrar que no caso em questão cabe aggravo, por damno irreparavel.

Disse S. S. que eu impensadamente avancei a seguinte proposição: «Sendo o damno irreparavel aquelle que não póde ser reparado pela sentença que houver de ser pronunciada no feito, é bem de vêr que, si não ha mais sentença a dar, não se póde cogitar de aggravo sob tal fundamento». Tal é, porém, a força da verdade que S. S., citando a Ord Liv. 3º, tit. 69, princ. e § 1.º; veio dar uma solemne confirmação ao que eu affirmava. Si por aquella Ord. que S. S. transcreveu, «a sentença ou despacho INTERLOCUTORIO contém damno irreparavel quando o damno que a parte recebesse em razão da INTERLOCUTORIA não possa ser reparado pela SENTENÇA DEFINITIVA», claro está que dizendo eu que damno irreparavel é aquelle que não póde mais ser reparado pela sentença que houver de ser pronunciada no feito» não mais fiz do que dizer o mesmo que se acha na Ord.

O resto da minha proposição não é mais do que uma conclusão que decorre necessariamente das premissas.

De facto, si não ha mais sentença a dar não se póde cogitar de aggravo por damno irreparavel que só se dá de sentença *interlocutoria* (Ord. cit., Reg. 737, art. 669 § 15); pois sendo a sentença definitiva, a parte prejudicada por ella só póde usar do recurso de appellação, não lhe sendo licito variar de um para outro.

E' o douto patrono quem diz que não ha mais sentença a ser proferida no feito; trata-se, pois, de uma sentença definitiva. Ora, si de sentenças desta natureza o recurso que a lei faculta é o de appellação; si aggravo por damno irreparavel, como é expresso na lei, só se dá de sentença ou despacho interlocutorio, só ha uma conclusão a tirar: é que o recurso a interpôr era o de appellação e não o de aggravo.

Recife, 4 de março de 1904.

Dr. *Tito Rosas.*

MEMORIAL

Aggravante—M. M. da Nova.
Aggravado—O Banco Emissor de Pernambuco.

PELO AGGRAVADO

O Venerando Superior Tribunal de Justiça vai julgar o aggravo interposto por M. M. da Nova, da decisão pela qual o illustre Dr. Juiz de Direito, Substituto Reciproco do Commercio, na acção executiva que corria entre partes; o Banco Emissor, e o Barão e a Baroneza de Nazareth, indeferio o pedido que fazia o Aggravante, no sentido de ser-lhe concedida a preferencia, tanto por tanto, na compra da casa n. 49, sita á rua da Imperatriz, arrematada pelo Aggravado. A preferencia pedida funda-se no facto de se julgar o Aggravante senhor do dominio directo do solo em que está edificado o dito predio.

Antes de entrarmos na apreciação dos fundamentos do pedido, vejamos se o recurso intentado é cabivel na especie. Antes disto, porém, devemos notar que causa extranheza que o aggravante que não é executado, nem se apresentou como senhor e possuidor da cousa, tenha tido entrada na execução, difficultando o seu andamento, e por meio de uma simples petição.

Pelo Reg. 737 os embargos admittidos na execução são os do executado e os de terceiro senhor e possuidor, o que não se dá no presente caso, onde nenhuns embargos foram apresentados, a preferencia que aquelle Reg. admitte (art. 605 e seguintes) e que tem processo especial é a que se dá entre credores e deve versar sobre o preço da arrematação, só podendo recahir sobre os bens si elles não forem arrematados (art. 607), o que tambem não se verifica na especie, pois não se trata de preferencia de credores, os bens fôram arrematados, e se quz fazel-a valer por um simples requerimento. Nestas condições não podemos comprehender como o Aggravante teve entrada na execução e por meio de um simples requerimento. Feito este ligeiro reparo para o qual chamamos a attenção do Collendo Tribunal, passamos a mostrar que o recurso interposto não é cabivel na especie.

Não ha jurista que ignore que em regra, só se dá aggravo de decisão interlocutoria. Isto está de accôrdo com que, entre outros, ensinam Paula Baptista, no seu «Compendio de Theoria e Pratica do Progresso, e T. de Loureiro, no seu Manual de aggravos e appellações. E si dissemos em regra, é porque, em que pese áquelles mestres, ha casos em que a lei expressamente admitte aggravo de sentença definitiva, como, entre outros, podemos citar o do art. 335 do Reg. 737. Mas o que ninguem contesta é que o aggravo por damno irreparavel só se dá de despacho interlocutorio. Isto é expresso no § 15 do art. 660 do Reg. citado.

Sendo o damno irreparavel, aquelle que não póde mais ser reparado pela sentença que houver de ser pronunciada no feito é bem de vêr que, si não ha mais sentença a dar, não se póde cogitar de aggravo sob tal fundamento. Por outro lado é de notar que despacho interlocutorio é aquelle que é proferido no meio do pleito, isto é, depois de iniciada a demanda e antes de estar ella finda.

Firmados estes principios, é o proprio Aggravante quem confessa que de sentença proferida nos autos o unico recurso cabivel na especie era o de appellação. Não só na petição de interposição do aggravo, como na minuta, se disse que déo-se damno irreperavel porque nenhuma sentença mais tinha de ser proferida no feito. Sendo assim não é claro como o que póde haver de mais claro que se trata de sentença definitiva para a qual só era cabivel o recurso de appellação?

Não póde haver duas opiniões.

Admittindo, porém, que não se trate de sentença definitiva, e sim um despacho susceptivel de aggravo, não podemos saber onde está nelle o damno irreparavel. Póde-se dizer que na sentença de que se aggravou, o Juiz não déo, nem tirou direito; elle não decidio sobre o merito da preferencia limitando-se a mandar o Aggravante para os meios ordinarios.

Tendo sido agitadas diversas questões importantes: prova da emphiteuse, do dominio, a prescripção, e sendo impossivel discutir tudo isto, com a amplitude necessaria, na execução, accrescendo tratar-se de uma arrematação solennemente feita e julgada por sentença, o juiz *sem dar* nem *tirar direito*, mandou que se passasse a carta de arrematação, ficando ao Aggravante o direito salvo de propôr a acção competente para annular a venda judicial. Onde o damno irreparavel?

Só a martello elle póde ser encaixado.

Apesar de não ser admissivel que o Egregio Tribunal tome conhecimento de um aggravo nas condições acima apontadas, por desencargo de consciencia, o aggravado fará ligeiras considerações sobre a prova que o Aggravante déo de seu direito á preferencia allegada.

Em primeiro logar é digno de nota que o Aggravante não provou a constituição da emphiteuse que, segundo Teixeira de Freitas, Cons., 3 ed., pag. 263, nota 28, e pag. 412, nota 1, mesmo quando secular, deve ser provada por escriptura publica Pretendeu-se provar tal facto com um recibo de laudemio. Recibo de laudemio não é escriptura de aforamento; é uma simples presumpção delle.

Seria o mesmo que provar o dominio sobre um predio, com os recibos de aluguel do mesmo predio.

Para provar o dominio sobre o terreno em questão juntou o Aggravante diversos docs: o de fl. 427—escriptura de venda que Joaquim E. Alves da Silva e sua mulher fizeram a *firma* commercial Joaquim da Silva Carneiro & C., do dito terreno; o de fl. 434—doc. pelo qual o Commendador Joaquim da Silva Carneiro cedeu todo o activo e passivo da firma Joaquim da Silva Carneiro & C, a firma Nova, Maia & C., o de fl. 435—distracto social da firma Nova, Maia & C, cujo activo e passivo passou para M. M. da Nova, o aggravante; uma escriptura de ractificação de venda ou cessão que fizera o Commendador Carneiro á firma Nova, Maia & C.

São docs. falhos, mancos, que não provam o que se pretendeu provar. O de n. 427 é radicalmente nullo, pois tratar do-se de alienação de bem de raiz pertencente a um casal, a procuração passada pelos alienantes foi feita por instrumento particular contra o que expressamente preceitúa a lei—Ord. do liv. 4 tit. 48, princ., Cons., art. 121.

Nem se diga que isto é *res inter alios* e que, portanto, o Aggravado não tem direito de fazer tal allegação; o doc. foi apresentado contra o Aggravado, e nestas condições elle tem o direito de mostrar os vicios do fallado doc., e delles se prevalecer.

Quanto as allegações de que o instrumento publico não era necessario porque a procuração foi passada, não ao marido, porém, a um terceiro, e porque Joaquim E. Alves da Silva era capitão, o Aggravado julga que nada é necessario dizer: ellas são tão frageis que é de admirar que o douto ex-adverso as apadrinhasse com a sua autoridade. Por outro lado é de notar que pela escriptura de fl. 427 o terreno foi vendido, não ao Commendador Joaquim da Silva Carneiro e sim á firma commercial — Joaquim da Silva Carneiro & C. Ora a cessão do activo da firma Joaquim da Silva Carneiro & C, no qual não se provou estar incluido o terreno, que não é costume constituir activo de sociedade, foi feita, não por aquella firma, mas pelo Commendador Joaquim da Silva Carneiro, e não se provou ser este successor daquella firma.

O doc. de fl. 434 em que o Aggravante se basêa para provar que todo o activo da antiga firma Joaquim da Silva Carneiro & C., passou a firma Nova, Maia & C., nenhum valor tem. Este doc., sellado insufficientemente, e sem firma reconhecida, representando uma escripta particular de cessão, como se disse na escriptura de fl. 405, nenhum valor tem, pois se acha assignado somente pelo Commendador Carneiro, uma das partes contrectantes. Como se dar valor a um contracto particular que só se acha assignado por uma das partes? Tal doc. só tem valor de mera proposta, e sem firma reconhecida, sem registro na Junta commercial, não póde obrigar a não ser ao signatario delle. E onde a prova de que, em tal cessão estava o terreno de que se trata? Sem um exame na escripta da antiga firma Joaquim da Silva Carneiro & C., não se póde saber disto. E como fazer um exame no incidente agitado?

Juntou ainda o Aggravante uma escriptura (fl. 436) em que o Commendador Carneiro disse ractificar a cessão que como representante da firma Joaquim da Silva Carneiro & C., fizera, do estabelecimento commercial, á firma Nova, Maia & C., e no qual, se diz, estava incluido o terreno de que se trata.

Esta escriptura foi passada *mais de 3 annos após a praça da casa e 19 dias depois que a arrematação foi julgada por sentença*, e na vespera do dia em que se pedio a preferencia. Que valor póde ter ella para destruir uma arrematação solemnemente feita?

Demais, ou o terreno estava incluido na cessão, e, si esta tem valor, o que se devia provar era que o terreno fazia parte do activo cedido, ou o terreno não fazia parte do activo da casa e neste caso, a escriptura de ractificação nada adiantou.

Por outro lado, além de não se ter provado que o Commendador Carneiro era successor na firma Joaquim da Silva Carneiro & C., a cessão foi feita, diz-se, á firma Nova Maia & C.

Hoje vem-se fazer uma ractificação em que as pessôas que assignam a escriptura não são as mesmas que figuraram na cessão, pois só se provou que M. M. da Nova é successor de Nova, Maia & C.

E como o Commendador Carneiro, casado, podia transferir bem immovel sem outhorga de sua mulher.

Do exposto se deduz que os documentos que o Aggravante juntou não provam o seu dominio sobre o terreno em que está edificado o predio que o Aggravado arrematou.

Antes de passarmos a outro assumpto, digamos ainda duas palavras sobre o aforamento.

Quando estivesse provada a existencia delle, o que, como já vimos, não é exacto, já estava decorrido o tempo necessario á prescripção do direito.

Conforme consta da respectiva escriptura, o Barão de Nazereth adquerio o predio em questão em 1872, ha mais de 30 annos pois. Desde esta epocha não pagou mais foro. Não se venha allegar que o aforamento não prescreve. Na verdade muitos juristas têm sustentado esta opinião, mas outros sustentam a inversa. Coêlho da Rocha, Direito civil port., 4.ª edição, pag. 712, neta Z, decide-se pela ultima opinião e sustenta que não se póde allegar a excepção de bôa fé.

Conforme se vê no escriptor citado foi sobretudo Bœhmero que penetrou no verdadeiro sentido das leis romanas, referentes ao assumpto, sendo que este grande jurisconsulto sustenta a prescreptibilidade do aforamento.

Sómente em uma acção esta questão póde ser devidamente estudada e é bem de ver quanta razão teve o honrado Juiz do Commercio mandando o Aggravante para os meios ordinarios.

Attenda agora o Venerando Tribunal que se trata de preferencia pedida em uma execução, na qual os bens foram arrematados, *ha mais de 3 annos* e que *havia 19 dias que a arrematação (que fôra annunciada por editaes)*, fôra julgada por sentença, quando a preferencia foi pedida.

Depois de um tão longo somno é que o Aggravante accordou, sem se lembrar de que—*dormientibus non sucurrit jus.*

Investio o Aggravante contra a sentença que julgou a arrematação, dizendo que nenhum praxista a ella se refere, nem o Reg. 737 a exige.

Em primeiro lugar, note-se que a praxe de julgar-se a arrematação por sentença, fundada em bôas razões por se tratar de um acto solemne, é seguida, póde-se dizer, uniformemente em nosso fôro.

Em segundo lugar ella se acha sanccionada por disposição legal. E' assim que o Reg. de 29 de Outubro de 1895 promulgado por auctorisação do poder legislativo, no seu art. 41, § 7, letr. A, determina que na carta de arrematação deve constar a sentença que julga a mesma arrematação. Como dizer-se, pois, que dita sentença é uma excressencia sem valor algum?

E tratando-se de uma sentença passada em julgado, como revogal-a sem ser por meio de acção competente?

Pois o art. 550 do Reg. 737 não diz que a arrematação solemnemente feita não se retracta?

Pois o accordam da Relação do Recife de 11 de Agosto de 1891 (Direito vol. 56, pag. 439, Orlando, Cod., 6.ª ed., pag. 715, nota 415) não diz que com a simples entrega do ramo a arrematação fica perfeita e acabada não podendo ao arrematante ser tirado o direito que com elle adquerio, nem exhimir-se das condições acceitas, embora allegue-se a copropriedade?

Pelo exposto vê ainda o Venerando Tribunal quantas importantes questões tem sido agitadas no incidente, questões que só podem ser amplamente discutidas em acção regular.

Em vista do que ficou dito no presente memorial, o Aggravado espera que o Collendo Tribunal não tome conhecimento do aggravo, por não ser caso delle. E, se isto não se realisar, o que não é de suppor, é de inteira justiça que se negue provimento ao dito aggravo.

PROSAS BOHEMIAS

Protophonia

Querido leitor:

Hoje, de manhã, quando já tiverdes beijado a esposa que espreguiça e o bêbê que dorme castamente no bercinho de vime, entre o café e o banho, pegareis no «Diario». Lereis a primeira pagina inteira, os telegrammas, os «consta» e a correspondencia do Rio, meditareis ao ver a noticia de mais um combate no Oriente e na vossa alma de burguez honesto e bom-correrá um calafrio ao lerdes em lettras negras: Mais cem mortos!

Depois com os olhos cheios de agua, vendo um general japones em luta singular com um russo, virareis a folha e...

E no rodapé da segunda pagina, vereis em lettras grandes, quasi garrafaes, escripto: PROSAS BOHEMIAS.

Si algum amigo já vos falou de Murger e Nerval e, excitando a vossa curiosidade, já vos fez gastar uns mil réis na *Bohemia galante* ou nas *Scenas de vida bohemia*, dareis um suspiro semi-saudoso e espantado, crendo aqui encontrar as Mimi e as Musette e as Aurelia e as Sylvie. Si, porém, nunca vos falaram dos dois immortaes escriptores ou si vossos ouvidos jamais escutaram essa palavra da bocca de alguem mais lettrado que vós, correreis ao Moraes (sabeis quem é o Moraes?) ao Moraes, não o vosso charuteiro, porque esse menos sabe que vós, mas ao Antonio de Moraes e Silva e lá vereis espavorido á pg. 277: «Genero de capa curta, que desce abaixo da cintura».

Então parareis um minuto de pensar (pensais?) e lereis estas coisas, que, dizem, são protophonia de folhetins. Em baixo, subscriptando-as, um nome que nunca ouvistes pronunciar prenderá, um decimo de segundo, vossos olhos empapuçados de somno e Lucio d'Alba começará a ser vosso conhecido e quasi amigo. Sois, porém, burguez e eu accordo que o burguez tem o dever de ser probo mas não o de ser lettrado ou ledor. Sou vosso amigo, pelo que ledes e, obrigação minha, vou vos explicar o que vem a ser *bohemio* e porque denominei PROSAS BOHEMIAS essas conversas que, no Rio, chamam de *fiadas*. Porque?... Não sei...

Bohemio, caro leitor, é aquelle, como eu, que só tem um pensamento: ser o que é.

Ser o que é, e traduzido nessa lingua que falamos e falais, quer dizer: viver sempre n'uma eterna alegria, rindo sobre as maguas do Mundo e cuspindo na Podridão e no Mal. Ser bohemio é viver com o coração mesclado de contentamento e dôr. E' ser philosopho, musico, poeta, romancista... sapateiro e cosinheiro. O bohemio conhece tudo. Não é como vós que tendes mulher que cuida dos vossos lenços e das vossas calças, e tendes, além disso, duas caboclinhas do norte que á manhã, trazem ao vosso quarto o café bem feito e as torradas.

Não. Elle vive, como eu agora, com um *Cook* philosopho, que põe em discussão o *menu* das bebidas *alcoolicas*, taes como o café, o matte... tendo como creados as suas reverendas pessôas, muito preguiçosas e más. A' manhã não lhe vem ninguem dar-lhe o café quente e as torradas. Elle mesmo vae, pensando no papá, que é burguez e lhe manda os *cobres*, pôr, sobre o fogão, o bule da nossa deliciosa bebida.

Depois, emquanto vos metteis n'um banho tepido e voluptuoso, elle vae cantando, discursando, embriagado pelo odor dos lyrios do valle, banhar-se no Paquequer inolvidavel, rememorando as tradições dos antepassados e as paginas formosas de José de Alencar.

Vós, no quarto fechado e cheio de cortinas e divans, meditais sobre o almoço e sobre os rendimentos.

Elle pensa em versos, em lentes, em exames, em livros, em amor.

Sois feliz, direis, porque em nada d'isso pensais, porque só tendes o pensamento preso ao dinheiro, ao estomago e á familia.

O bohemio não pensa em dinheiro senão quando não retinem mais uns *nickeis* na algibeira, ou, quando, no botequim, se priva de Kumell russo ou de Pipermen com sypsyphão.

Afora disso, cem mil réis são uma fortuna e duzentos um sonho de fada. No estomago não pensa, porque Deus só deu estomago ao burguez. O bohemio tem o estomago no cerebro e, por isso, lê para alimental-o. Come, porque uma estupida lei biologica o obriga, não como vós, que meditaes horas e horas na escolha de um acepipe.

Na familia! Ah! na familia elle pensa e muito. Vós pensais na familia, no papá e na mamã, como futuras fontes que mais virão engrossar vossa já solida fortuna, ou então como uma saudosa evocação dos contos de réis que vos deixaram no testamento. Elle, o bohemio, vê na familia o sol donde irradia a Ventura e a Graça e donde emanam o Carinho e a Felicidade. Sois pratico. Elle é fantasista, é poeta. A familia lhe é a almenara do amor, não desse amor sensual que tendes á vossa esposa, mas de affecto mystico, casto, meigo e bom. O bohemio lê e gasta horas, dias, mezes, annos a ler Eça e Camillo e a meditar sobre Zola e Flaubert.

E vós, meu amigo, só ledes o jornal para ver se veiu o annuncio de vossa casa, cheio de erros que o redactor commercial com pena vossa corregiu. Elle sonha por que o sonho lhe é uma segunda vida. Nunca tivestes um sonho enamorado e bom, sentindo em vossa alma uma luz immortal e diaphana que aureolasse o espirito.

Quando dormis somente as altas e as baixas do cambio bailam um *cake-walk* infernal em vosso coração. Si acaso olhais para as camaras azus dos olhos de vossa cara metade, nelles só vêdes o dote e mais nada. O bohemio contempla em uns olhos assim o ceu azulado do amor, e entrevê o cupido ligeiro sacudindo os leves bracinhos. Sois feliz, é exacto! Pois a felicidade de hoje em dia consiste em não ter cerebro nem coração: não raciocinar nem amar. Mas não vos invejo. Encravados á margem do capibaribe, no remanso da Veneza brasileira, tendes no coração um ninho de affectos maus e um cerebro ôco e vasio. Semeados pelo florescente sertão olhais para as catingas viçosas indifferente e frio...

....Começo a entrevêr em vós um certo odio por essas futilidades, e, quem sabe! já não destes ordem ao vosso caixa para retirar o annuncio e a assignatura annual? E quem sabe si em vosso cerebro de burguez medroso não se desenhou a effigie phantastica da morte, o punhal ensanguentado e a dymnamite exterminadora? Não. Não vos quero mal. Vós que no seculo do cavalleiro de cotta de malha fostes o soldado, o medico, o litterato, o poeta, sois hoje a grilheta que manieta as forças sociaes. Porque em vossa mão estão o trabalho e o capital, estão o credito, o dinheiro, sois que favoreceis os emprestimos publicos, sois o agiota, o burocrata. Si, porem, deixasseis de ler as *Horas mariannas*, que nada aproveitam, e fosseis ler o que é necessario, não para ser bacharel, mas para ser homem util á sociedade, alliarieis á vossa extraordinaria força a incalculavel pujança intellectual. Se deixasseis de opprimir o misero operario, reduzindo-o a um ilota grego, e si comprehendesseis que devieis proteger o trabalho, favorecendo-o, o bohemio, o homem intellectual, a Humanidade, vos incorporaria á Sociedade.

Porque, estais certo, si perdesseis o vosso capital, si o fogo destruisse vosso armazem, amanhã não acharieis protecção do mundo, pois que perdestes o unico dote que tinheis: o dinheiro. Ao passo que o bohemio, que não poude ser admittido em uma secretaria do Estado, corre ao proprietario de um jornal e esse de braços abertos acceita a sua collaboração, remunerando-o.

Eu não vos odeio. Quero somente a vossa regeneração pelo estudo, para que mais tarde possais ser incorporado ao nosso meio. Trabalhar. Ensinai a vossos filhos desde que vossos pais, agrilhoados á velha rotina de 1845, não vos souberam educar. Dai-lhes, em nome da Patria universal, a Humanidade, o Pão ao espirito. Educai-o no regimen da Honra, pois sois honrado, deixai o vigario vos ameaçar de excommunhão e retirai vossa filha do confessionario e da aula de cathecismo. Isso perverte a alma do lyrio, porque o odor de sacristia é pestilento e nocivo á hygiene moral. Ponde vossos filhos na escola. Sejam-lhe mestres homens independentes da metaphysica. Depois, livrai-os da academia.

O Brasil precisa de agricultores que saibam botanica e as sete sciencias da serie mas não de bachareis futeis e inuteis, como os de hoje. Falo contra mim mesmo. Antes fosse operario, lavrador ou vaqueiro, que ser bacharel, filho de uma epocha caracterisada pela mais completa anarchia intellectual.

Mas, ah! Tudo isso é um sonho!

Pois a ultima loucura que me restará, será, como a de Gerard de Nerval, a de me crer poeta e sonhar....

Varzea de Theresopolis, II—1904.

LUCIO D'ALBA.

MUTILADO

TRIBUNAES

Juizo dos feitos da fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DIA 4 DE MARÇO DE 1904

Juiz de direito, dr. Joaquim de Freitas Henriques

Escrivão, Antonio B. Cordeiro

O solicitador Francisco Almeida accusou as penhoras feitas em bens de:

Manoel Adriano das Chagas, Manoel de Figueiredo, hoje Januaria Ferreira Lima, Silvino João Nepomuceno, José Calixto, Jeronymo Villela, Antonio Roberto dos Santos, Candido Cavalcante de Siqueira Varejão, Theodoro Gracio de Aguiar, José de Souza Ferreira, Lucio José de Mello, herdeiros de Samuel do Espirito-Santo, Manoel das Dores, Antonio Lopes Teixeira e José Marianno Maria da Costa.

Requereu que ficasse assignado, sob prégão, o prazo legal para passarem em julgado as sentenças contra:

Alberto Rodrigues & C. e A. Maia & C.

Requereu citação, sob prégão, para na 1.ª audiencia proceder-se á louvação de peritos no executivo contra João Francisco de Carvalho P. de Andrade.

Escrivão R. Lima

O solicitador Philomeno requereu que ficasse assignado prazo legal para passarem em julgado as sentenças contra:

Izabel Poggy de Figueiredo, João Salgado, Le baldo Liberto dos Santos, João Capistrano da Silva.

Escrivão dr. B. Almeida

O solicitador Castello Branco accusou as penhoras feitas em bens de:

Herdeiros de Feliciano Primo de Souza, José Caetano de Oliveira Basto, José Fernandes dos Santos Basto, Celina Baptista dos Santos e Laurinda Martins do Rio.

Requereu, sob prégão, que ficasse assignado o prazo legal para passarem em julgado as sentenças contra:

Antonio Lopes da Silva Campos, José Gonçalves Ferreira Guimarães, Maria Amelia C. Pereira, Maria do Carmo Maciel da Silva, Maria H. Martins, herdeiros de José de Aquino Ferreira, Guilherme, filho de Guilherme José da Silva.

Requereu, sob prégão, lançamento do prazo assignado para passar em julgado, as sentenças contra:

Marcolino dos Santos Bastos, d. Morgau Smil & C., herdeiros do dr. José Domingues da Silva, Maria Luiza Gomes da Silva, herdeiros de Sebastião José da Silva Braga, viuva de Raposo de Amorim, Carminda Lopes de Luna, Nogueira & C.

Requereu que fossem citados, sob prégão, para na 1.ª audiencia proceder-se á louvação de peritos nos executivos contra:

Manoel Gomes da Costa, Sabino, Vicente de Albuquerque Nascimento, Lyra & C., Manoel da Cunha Reis, Claudino João de Almeida, Moura & Filho, Moura Cunha & C., Manoel de Moura e Silva, José Joaquim Antunes, José te Paiva Ferreira Alves, Narciso José Monteiro, Manoel Gomes da Cunha, Manoel Joaquim de Miranda, Bernardino de Senna Leite, M. H. Martins, Justino de Andrade, Arthur Wanderley, Antonio Pinto & C., Antonio Loureiro Barbosa, Luiz Candido de Moraes, Antonio Joaquim Cascão, João Augusto da Silva, Maria F. de Aquino e Niemyer & C.

Accusou as citações feitas sob prégão para nesta audiencia proceder-se á louvação de peritos nos executivos contra:

Maria Salustiana Cavalcante, Miguel José Barbosa Guimarães e capella dos Prazeres.

FAZENDA MUNICIPAL

Escrivão Antonio Cordeiro

O solicitador Luiz Felippe requereu que ficasse assignado, sob prégão, o prazo legal para passar em julgado a sentença contra o dr. José Rodrigues Tavares de Mello.

Escrivão dr. Barros de Almeida

O solicitador Luiz Felippe accusou a penhora feita em bens de d. Leobina Baptista Loureiro e outros.

Requereu que ficasse assignado o prazo legal para passar em julgado a sentença contra Antonio Seve.

Requereu lançamento do prazo assignado para passarem em julgado as sentenças contra:

Poggy & C., Paulo Martins Pereira, Alberto Costa & C. e Liberato de Souza.

Requereu citação, sob prégão, para louvação de peritos no executivo contra Manoel Amancio do Espirito-Santo.

Publicações a Pedido

Eleição

DOS DEVOTOS QUE NO DIA 10 DE ABRIL DE 1904 SE TEEM DE ENCARREGAR DA FESTA DO GLORIOSO PATRIARCHA S. JOSÉ EM PAULISTA.

Juiz da festa
Illm. sr. coronel Cornelio Padilha.
Juiza da festa
Exma. sra. d. Olympia Padilha.
Juizes protectores
Illms. srs.:
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
D. Antonio Fabricio de Araujo.
Padre Emygdio Fernandes de O. Sobrinho.
Padre Alvaro Augusto da Silva.
Benjamim Torreão.
Juizes por devoção
Ilms. srs.:
Albino Amorim.
Ventura de Souza Matheus.
João Antunes.
Balthazar Menezes.
Alpheu Raposo.
João Narciso.
Juizas por devoção
Exmas. sras. dd.:
Murilla Padilha.
Henriqueta Amelia de Menezes Lyra.
Maria Emilia Pessôa.
Maria Amelia Lopes.
Luiza da Ressurreição Magalhães.
Julia Ribeiro.
Escrivão por eleição
Illm. sr. João de Souza e Mello.
Escrivães por devoção
Illms. srs.:
Joaquim Cardoso de Lima.
Luiz Cavalcanti.
Alfredo Agostinho de Mello.
Alfredo Ramos de Lima.
Thesoureiro
Illm. sr. Eloy Lopes Fereira da Silva.
Procurador
Illm. sr. Antonio Ribeiro e Silva.

Vista e approvada pelo padre Emygdio Fernandes de Oliveira Sobrinho, Capella da Associação F. S. José em Paulista e vigario de Maranguape.

Paulista, 19 de abril de 1903

Crepon preto fino a 1.200 rs., Loja do Noivo, Caxias 71.

CORRENTES

As adversidades dos que soffrem pelos beneficios que prestam á humanidade e á patria, dos que hoje são cobertos de apôdos e de baldões quando luctam e se esmorejam pelo alevantamento dos brios e da integridade da communhão, já o disse immortal escriptor, serão contados pelos posteros com um verdadeiro accrescimo de glorias.

A ingratidão de hoje si cava fundo em nossa alma o sulco da dôr, amanhã será a alvorada de um dia de felicidades, resplandecendo por sobre a escuridão tetrica de uma vida toda passada por entre as torturas da injustiça mundana, dos negros desreconhecimentos dos protervos ingratos.

Vergadas ao peso dos annos e das desgraças, as mais notaveis cerebrações têm espiado nas vascas da miseria o grande crime de serem uteis á sociedade.

Juvenal, o celebre autor dessas satyras que, no mundo litterario, valem muito mais do que o ridiculo de Molière, morreu desterrado no Egypto, e, ainda hoje, o seu nome é aureolado e enaltecido, como si isto constituisse a suprema ventura e a suprema recompensa de todos os infortunios e de todas as injustiças.

Quizeramos poder ser clementes para com todos esses que andam de rasto, ladrando sobre as reputações que pretendem abocanhar; mas a indignação tambem tem limites e o exemplo frisante de clemencia—virtude luminosa que a historia registra como o maior de todos os gloriosos feitos do grande imperador Marco Aurelio — não nos é dado seguir na triste conjunctura em que os desleaes e libellistas adversarios nos tem collocado, valendo-se das columnas que o *Correio do Recife* lhes franqueia, para, como si fosse na estatua de Pasquino, despejarem o vurmus de sua diatribe por sobre as mais respeitaveis reputações, os mais prestigiosos e emeritos, preclaros e dedicados amigos do governo e da Republica.

Si esses adversarios, cégos unicamente pela ambição do poder que elles querem empolgar, sem terem nome nem prestigio, fizessem accusações, ao menos, que não fossem verdadeiramente inventivas, nem constituissem vomitações de insultos, é bem provavel que podessem calar no animo publico e merecessem alguma consideração dos homens que governam o Estado. Mas, a arma peçonhenta que elles todos os dias manejam, encontra por um lado a verdade com todo o seu cortejo de resplandecencias e por outro lado a sensatez dos homens de bem a pôr-lhes todos os obstaculos, apontando-os á sociedade unica e exclusivamente como intrigantes sem qualificativo, descendo a improvaveis asseverações punidas por lei.

Não é essa propaganda desenfreadamente destituida de verdade que póde tornar qualquer homem publico desmerecedor do conceito que lhe tributam os homens de bem.

O *Correio do Recife* affastando-se de todas as normas de bôa conducta e educação, tem franqueado suas columnas ás desabridas objurgatorias de pequenos inimigos para irresponsavelmente atacarem o nosso prezado chefe e prestigiosa influencia politica do Estado, dr. Luiz Jardim, de quem elles invejam a gloria de dispôr de verdadeiro, incontestavel e indestructivel prestigio nos municipios de Garanhuns, Correntes, Canhotinho e Bom Conselho.

E' por isso que o nome e a honra publica do preclaro dr. Jardim têm sido desabridamente atacados, não tendo os libellistas, sequer, um resquicio de pêjo em o tornarem responsavel dos actos criminosos que os proprios adversarios do governo praticam e mandam commetter.

Si o dr. Jardim é criminoso, porque não juntam, esses crueis libellistas, as provas de todos os crimes praticados e com ellas, perante o primeiro tribunal do Estado, fazem comparecer, em nome da lei, esse homem que tão celeradamente pintam?

Batendo ás portas do templo da Justiça, esta não será negada, em nome do Direito.

Com essa arma de que todos os dias lançam mão, como si porventura vivessemos na mais selvagem barbaria, onde os actos de educação bôa ou má não fossem conhecidos e censurados, com essa linguagem descortez, para não applicarmos o qualificativo apropriado, linguagem digna de figurar no marmore de Marzolo, é que não conseguirão jámais merecer outra resposta que não o mais profundo silencio que se costuma dar aos dignos do humano desprezo.

Não sabemos o motivo porque tambem este municipio foi desta vez alcançado pelas iras dos libellistas do *Correio do Recife*.

Esta terra tão prosperosa e feliz, não está aguilhoada como Prometheu ao Caucaso no dizer do libellista do *Correio* de 18 do mez expirante. Aqui respira-se a plenos pulmões a brisa fagueira da liberdade baloiçando a bandeira branca da paz e da Justiça.

Não havia paz, liberdade nem Justiça era nesse tempo em que outros governavam este municipio até então tão infeliz.

Era quando, como consta do respectivo inquerito, o então Dr. Champeaux pagava ao criminoso Dodó para trazer-lhe a orelha de um dos criminosos da usina S. Philonilla, empreitada que foi cumprida, recusando-se depois o mandante a pagar o resto do ajuste, sendo por isto obrigada essa autoridade a retirar-se de Correntes e chegar na redacção d'*A Provincia*, no Recife e contar uma historia de feição que depois contestou, merecendo, por isto, deste jornal o dito de que o Dr. Champeaux tinha um nome que era mal empregado.

Não havia paz, era quando um grupo de criminosos infestava o povoado Lagôa do Emygdio, assaltando e matando dessassombradamente, de maneira que os negociantes receiavam até viajar pelas estradas.

Quem governava então este municipio era o Coronel Catonho e o Sr. Sá Carneiro, a quem o libellista chama hoje de illustre cidadão, por ser seu correligionario politico, embora de *capa encoirada*, como vulgarmente se diz.

Em Março do anno proximo passado deixou o Sr. Sá Carneiro o governo do municipio, que ficou a dever tres contos e oitocentos mil réis, os empregados em atrazo e sem que o mais insignificante beneficio durante todo tempo de sua administração tivesse sido feito ao municipio.

Quando os amigos do governo neste municipio exigiram a retirada do Sr. Sá Carneiro do governo municipal, não foi por actos de lealdade politica por S. S. praticados; mas sim por ter *creado com outros o directorio de um* PARTIDO LUCENISTA, *fazendo destes parte, e, acto continuo obtendo para si e sua familia*, DO B. DE LUCENA *nomeações de Guarda Nacional, inclusivamente a de* SEU CUNHADO PORPHIRIO LEÃO PARA SUBSTITUTO DE JUIZ SECCIONAL, *afim de arranjar falcatruas eleitoraes, como ainda succedeu na ultima eleição para Deputados Federaes, cargo que ainda continúa a exercer*.

Foi, então, quando, em Março de 1903 assumiu a Prefeitura do municipio o Major Francisco Antonio Missano, Pernambucano honrado e distincto filho deste municipio e não *carcamano* naturalizado, como por engano disse o libellista do *Correio*, lendo pela propria cartilha.

São passados sómente dez mezes. A divida do municipio que a administração Sá Carneiro ficou a dever, está paga; todos os empregados estão pagos em dia; e além destes compromissos solvidos tem o Major Missano, no curto espaço de sua administração, dotado o municipio dos seguintes beneficios:

Comprou um predio onde funcciona o Conselho Municipal e sala de audiencias e jury;

Concertou diversas estradas que estavam intransitaveis;

Illuminou a alcool as ruas desta villa e

Está terminando a construcção da ponte sobre o largo e caudaloso rio Mundahú, na qual será gasta approximadamente a importancia de oito contos de réis!

Tudo isto durante o prazo de dez mezes.

Agora pasme o publico deante da administração Sá Carneiro que ficou devendo a particulares e aos empregados, sem que durante todo esse longo tempo tivesse feito um, um só beneficio ao municipio!...

E' que o Major Missano, posto que filho de paes da terra de Garibaldi e Cavour, apprendeu com elles a amar e a saber estremecer o solo querido onde deu o primeiro vagido e viu o primeiro raio de sol.

Dedicado do Dr. Jardim estará com este sempre ao lado do glorioso Pernambucano o emerito chefe republicano Dr. Rosa e Silva, para cujo civismo convergem todas as vistas patriotas.

As provas esmagantes de que asseveramos temes em nosso poder e nos cartorios para confundirmos os libellistas si a tanto formos forçados, provas em cujo numero figura a de tentativa de assassinato ao Sr. Capitão Raphael Grosse, digno sogro do Major Missano.

Venham si são capazes e de pé nos encontrarão.

Correntes, 29 de Fevereiro de 1904.

Os municipes.

Cachemira azul marinho bordada, 2 larguras, a 1$000, Loja do Noivo, Caxias 71

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homæopathia.

Noções de Geographia Geral e de historia do Brazil e especialmente de Pernambuco.

Revistas e melhoradas de accôrdo com o programma actual de ensino nas escolas primarias pelo illustrado dr. Julio Pires Ferreira.

A' venda na Livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2 junto ao arco de Santo Antonio.

INSTITUTO AYRES GAMA

Grande estabelecimento de educação e ensino

FUNDADO E DIRIGIDO PELO

Bel. Alfredo de Albuquerque Gama

N. 10 — RUA DO HOSPICIO — N. 10

Mantém os seguintes cursos: PRIMARIO, SECUNDARIO (estudo de preparatorios parcellados e curso de madureza) e COMMERCIAL

Afim de auxiliar o desenvolvimento physico das creanças, o Instituto mantém uma aula de gymnastica muscular e bem assim um curso de tiro ao alvo, sendo gratuita a matricula aos alumnos internos.

Este estabelecimento, cujo numero de matriculas o anno passado elevou-se a 202, submetteu a exame 105 alumnos do curso primario, sendo excepcionalmente satisfatorio o resultado dos exames de preparatorios prestados no Gymnasio pernambucano, onde, dentre 36 alumnos, o Instituto **só teve uma reprovação.**

ACCEITA ALUMNOS INTERNOS, SEMI-INTERNOS E EXTERNOS

AVISO

Não tem valor nem effeito juridico contra a venda dos meus estabelecimentos commerciaes (venda que effectuarei no primeiro momento que se me offerecer) o aviso datado de 5 do corrente, e publicado por um dos parceiros no conto de vigario que me foi passado por José Lopes Duarte.

Si um acceite meu foi a juizo, não o foi por falta de pagamento, uma vez que depositei a quantia respectiva, e antes do protesto, no Thesouro do Estado.

Releva accrescentar que desse meu procedimento mandei dar sciencia judicial ao Réo da propria consciencia, o parceiro e p. p. de José Lopes Duarte, que se chama Manoel do Carmo Almeida, signatario do aviso que refuto.

Demais, já chamei a juizo o seu parceiro chefe José Lopes Duarte, na pessôa do p. p. seu sub-chefe, para responder por importancia superior a de meu acceite e representada por dividas que já havia recebido e não trepidou incluir no archivo de seu *conto*, como tudo se verifica dos documentos que fiz juntar aos autos da acção que contra elle intentei.

O integro juiz não podia deixar de condemnar-me ao pagamento de divida que não contestei, como condemnará a esse chefe do *conto* de que fui victima.

Quanto aos meus estabelecimentos, não os tenho hypothecado á pessôa alguma, não tenho titulos protestados, pois só nestes casos haveria direito de protesto pela venda delles.

Vê, pois, o publico e o commercio que o aviso do parceiro de José Lopes é intempestivo.

Esse parceiro, além de muito manhoso, é audacioso.

Recife, 7 de março de 1904.

A. Costa Campos.

ASTHMA TOSSES...

Tratamento barato e seguro!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE RÉIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

MEDICO

DR. ADRIÃO

CONSULTORIO.—Rua Larga do Rosario n. 24, 1º andar. Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

RESIDENCIA. — Rua das Pernambucanas n. 27. (Capunga).

Setineta preta mofada a 200 rs., Loja do Noivo, Caxias 71.

Companhia Novo Lloyd Brazileiro

FORNECIMENTO DE DIVERSOS GENEROS

Recebe propostas para fornecimento de seus vapores pelo prazo de 6 mezes.

Artigo e condições no escriptorio.

As propostas serão abertas no dia 10 á 1 hora da tarde.

FOLHINHAS, memorias, blocs e chromos elegantes para 1904 encontram-se na antiga casa Laemmert, á rua da Cadeia n. 4: colla preparada para rolos typographicos á 6$000 o kilo; machinismos e utensilios graphicos. *Livros* em branco para escripturação mercantil e tudo mais concernente a uma bem sortida libro-papelaria. Trabalhos nitidos, por preços razoaveis. Unica livraria em Pernambuco que vende os codigos telegraphicos **Ribeiro**.—Rua Marquez de Olinda n. 4. —Recife.

Alpacão preto e azul marinho liso 2 larguras a 3$000 o covado, Loja do Noivo, Caxias 71.

Cofres de ferro

Contra fogo para guarda de livros e documentos, joias e dinheiros. Recebeu a Livraria Contemporania á rua 1.º Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio.

Alpacão preto bordado á seda 2 larguras a 2$000, Loja do Noivo, Caxias 71.

Companhia Novo Lloyd Brazileiro

FORNECIMENTO DE GADO EM PE' E ABATIDO, FRESSURAS, PASTO, ETC.

Recebe propostas para fornecimento de seus vapores pelo prazo de 6 mezes.

Artigos e condições no escriptorio.

As propostas serão abertas no dia 10 á 1 hora da tarde.

Companhia Novo Lloyd Brazileiro

FORNECIMENTO DE AGUA

Recebe propostas para fornecimento de seus vapores pelo prazo de 6 mezes.

Condições no escriptorio.

As propostas serão abertas no dia 10 á 1 hora da tarde.

FOLHINHA DE PORTA

A mais completa e verdadeira para 1904 vende-se a

200 réis

no escriptorio desta folha.

Cachemira de todas as côres, duas larguras a 700 réis. — Loja do noivo — Caxias 70.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado.)

CASA

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, no sitio denominado da Canna fistula.

A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua do Duque de Caxias n. 20, 2.º andar.

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **TALHER** é a melhor pinga portugueza.

Setinetas lisas de todas as côres a 500 réis, Loja do Noivo, Caxias 71.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Fernandes, Marquez Olinda 51.

Da Bahia, para Manoel Velloso.

Da Parahyba, para Demetrio Campello, Rosario 13, Olinda.

De Porto Calvo, para Galvão.

Da Parnahyba, para Anallo Rezende, Apollo 51.

Da Parahyba, para Orris Soares, «Diario.»

Linhas para o sul e centro, bôas; para o norte, interrompidas.

CORREIO

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Atlantique, para Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo, recebendo:

Impressos, até 7 horas do dia.

Objectos para registrar, até 8 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 9 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 9 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 9 1/2 horas do dia.

Cordoba, para Bahia, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 12 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 12 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

Ao commercio

Carlos De Carli declara que, para fins commerciaes, resolveu alterar seu nome para Carlos Joaquim Pinheiro De Carli.

Declaramos que nesta data deixou de ser nosso empregado, o sr. Lycurgo Pinheiro de Mendonça.

Recife, 7 de Março de 1904.

Alfredo Basto & C.

Companhia Santa Theresa

De conformidade com o art. 147 do Decreto n. 434 de 4 de Janeiro de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas no escriptorio do sr. Sebastião Lopes Guimarães no caes da Companhia Pernambucana n. 2, 1.º andar, os seguintes documentos relativos aos annos de 1899, 1900, 1901, 1902.

Cópia dos Balanços, relação nominal dos accionistas e lista da transferencia de acções.

Recife, 7 de Março de 1904.

O secretario,—*João Luis de Araujo.*

AVISO

Cunha Gomes & C., estabelecidos com mercearia no pateo da Santa Cruz n. 2 scientificam ao commercio e ao publico que, desde 31 de Dezembro do anno proximo findo, retirou-se da sociedade o sr. José Gomes de Albuquerque, isento de qualquer responsabilidade pelo activo e passivo da firma abaixo assignada, e pago e satisfeito do seu capital.

Recife, 27 de Fevereiro de 1904.

Cunha Gomes & C.

Confirmo: *José Gomes de Albuquerque.*

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. Accionistas são convidados a reunirem-se em Assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ao meio dia, na séde deste banco á rua do Bom Jesus n. 26.

A reunião tem por fim a leitura do parecer fiscal, o exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas do anno findo em 31 de Dezembro proximo passado e bem assim proceder á eleição da mesa da Assembléa Geral, Administração e Commissão Fiscal.

Recife, 7 de Março de 1904.

Luiz Duprat,
Director-secretario.

Telegramma do Rio

Por telegramma recebido do Rio sabe-se que ao telegraphista da Estação do Mendes, na Estrada de Ferro Central do Brazil, o sr. Quintino Reis, foi pago pela loteria Esperança do Estado de Sergipe, o bilhete n. 86083, premiado com 12:000$000.

Este bilhete custou ao feliz possuidor apenas 600 réis.

O bilhete 16260 premiado com 15:000$ na extracção de ante-hontem, foi vendido a diversos na Capital Federal.

Amanhã extrahe-se o plano de.... **12:000$000** por **200** réis e em 15 do corrente o de **50:000$000** por 4$000.

Companhia Fabrica de Tecidos de Cahamo e Juta

São convidados os srs. accionistas desta companhia a realizarem no escriptorio do director thesoureiro, á rua Marquez de Olinda n. 23, até o dia 31 de Março proximo, a quinta entrada, na razão de 10 por cento sobre o capital subscripto.

Recife, 29 de Fevereiro de 1904.

E. A. M. Fenton,
Secretario.

Monte-Pio Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo sido dirigido ao exm. sr. Presidente da assembléa geral uma petição firmada por 50 socios, requerendo a convocação de uma assembléa geral para tractar-se do meio mais pratico de fazer a fusão d'esta sociedade com as demais associações portuguezas n'esta capital, são pelo presente convidados todos os socios a reunirem-se na séde do Gabinete Portuguez de Leitura, no domingo 20 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de resolver-se este assumpto.

Secretaria do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, 5 de Março de 1904.

Manoel do Carmo Almeida,
Secretario.

Clinica Medico-Cirurgica
DO
Dr. Americo Vespucio
CONSULTORIO E RESIDENCIA
Rua do Livramento n. 31

Companhia de Tecidos Paulista

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas á comparecerem as reuniões de Assembléa Geral Extraordinaria e Ordinaria, a uma (1) hora da tarde de 15 do corrente, terça-feira, no palacete da Associação Commercial Beneficente afim de serem reformados os estatutos, tomarem conhecimento do relatorio, parecer da Commissão Fiscal, procederem a approvação das contas relativas ao anno findo, elegerem a directoria, commissão fiscal e supplentes.

Recife, 1 de Março de 1904.

William John Ayres,
Director-secretario.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

Convido os srs. accionistas desta companhia para a assembléa geral ordinaria que terá logar no dia 17 deste mez, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente.

Nessa assembléa proceder-se-á á eleição da directoria, da commissão fiscal e de seus supplentes.

Recife, 5 de Março de 1904.

Francisco de Assis Cardoso
Director Secretario.

Companhia «Indemnisadora»

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas desta companhia a se reunirem no dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para, em assembléa geral, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, balanço e contas do anno de 1903 e parecer da commissão fiscal; assim como procederem á eleição da commissão fiscal e supplentes, de accôrdo com o § 2º do art. 27 dos estatutos da companhia.

Recife, 5 de Março de 1904.

Os Directores
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia Tethys

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na séde desta Companhia, á uma hora da tarde do dia 19 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio do anno passado e bem assim procederem ás eleições para mesa d'Assembléa Geral, Conselho Fiscal e Supplentes para o presente anno e Directores para o biennio que se segue.

Recife, 3 de Março de 1904.

Os Directores,
Barão de *Souza Leão.*
Corbiniano d'Aquino Fonseca.
José Ferreira Baltar.

AVISO

José Lopes Duarte avisa a quem pretender comprar os estabelecimentos de A. Costa Campos, que este lhe é devedor da quantia de 7:037:910 rs., em 3 lettras de seu acceite, das quaes uma já vencida está sendo ajuizada no juizo de commercio desta cidade, tendo o Superior Tribunal de Justiça na ultima sessão dado provimento ao aggravo que interpoz, para mandar que o juiz *a quo* regeite os embargos offerecidos e condemne o réo.

Recife, 5 de Março de 1904.

P. p. de José Lopes Duarte, *Manoel do Carmo Almeida.*

MME. BERTHE

Colleteira franceza mais conhecida no Rio de Janeiro

De passagem por esta capital, trouxe grande sortimento de colletes o que ha de mais moderno em Devant droit Soutien gorge, ligas de seda para colletes, lacet de soie, etc. Está a disposição das exmas. familias na *Rosa dos Alpes* na rua do Barão da Victoria n. 32.

ASSUCAR REFINADO

A Refinaria Cruzeiro, vende-o aos preços seguintes:

Especial por 15 kilos......... 5$500
1.ª » » » .... 4$000
2.ª » » » .... 3$500

CAES DO CAPIBARIBE NS. 54 Á 60

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 147 do Dec. n. 434, de 4 de Julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. Accionistas, na séde desta Companhia, á rua do Bom Jesus n. 33, os seguintes documentos relativos ao anno social, findo em 31 de Dezembro de 1903:

Copia dos Balanços.

Relação nominal dos accionistas e Lista das transferencias de acções.

Recife, 11 de Fevereiro de 1904.

Os Directores
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo sido entregue ao exm. sr. barão de Casa Forte, Presidente desta associação um requerimento assignado por 212 socios solicitando uma sessão de assembléa geral para tratar-se da fusão com a presada co-irmã, Associação Commercial Agricola, convido todos os senhores socios a se reunirem no salão da nossa séde ás 12 horas do dia 9 de Março, corrente, quarta-feira, afim de ser discutido e resolvido o importante assumpto.

Recife, 2 de Março de 1904.

Domingos de Sampaio Ferraz,
Director-secretario.

Companhia Amphitrite

Ficam no escriptorio d'esta Companhia e á disposição dos srs. Accionistas os seguintes documentos, relativos ao anno de 1903.

Copias dos balanços.

Relação nominal dos accionistas.

Lista das transferencias de acções.

Recife, 12 de Fevereiro de 1904.

Os directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

Em obediencia do art. 22 dos estatutos são convidados os srs. accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente ao meio dia no salão da Associação Commercial Beneficente para tomar conhecimento do relatorio e balanços procedidos, do parecer da commissão fiscal e eleger os funccionarios da Companhia de conformidade com o § 9.º art. 27. dos estatutos.

Recife, 4 de Março de 1904.

João José de Amorim,
Director-secretario.

Homœopathia

Umbelino Alvares avisa aos seus freguezes e amigos que, d'ora em diante poderá ser encontrado em sua *Pharmacia Homœopathica*, á rua Larga do Rosario n. 38, das 8 horas da manhã ás 8 da noite.

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE regularisa a MENSTRUAÇÃO

ADVOGADOS

Drs. Albino Meira, Pereira do Lago e Meira Filho.

Escriptorio rua 15 de Novembro n. 65, 1.º andar.

Companhia de Tecidos Paulista

Dividendo n. 4

São convidados os srs. Accionistas, a comparecerem no escriptorio d'esta Companhia, á rua Bom Jesus n. 1, do dia 21 do corrente mez em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para receberem o dividendo de 8 %, ou rs. 16.000 por acção relativamente ao anno proximo findo.

Recife, 1º de Março de 1904.

Herman Lundgren Junior,
Director-secretario.

AVISO

CAIXA ECONOMICA

Pedimos aos senhores possuidores de cadernetas, as quaes se acham recolhidas a este estabelecimento, que venham buscal-as, de fórma que na occasião da transferencia deste para o novo local não tenha esta gerencia de occupar-se do transporte das mesmas.

O gerente,
Samuel Martins.

AO COMMERCIO

Augusto José Rodrigues de Souza, chefe da firma José Rodrigues & C., extincta em 31 de Março de 1903, declara ao Commercio que continúa com o mesmo estabelecimento, sob a firma de Augusto Rodrigues, sendo seu nome individual daquella data em diante o que abaixo assigna.

Recife, 1º de Março de 1904.

Augusto Rodrigues de Souza.

BANCO DE CREDITO REAL DE PERNAMBUCO

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a Administração d'este Banco faz sciente aos Srs. Accionistas que, em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1903.

Recife, 23 de Fevereiro de 1904.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

COMPANHIA DE SERVIÇOS MARITIMOS DE PERNAMBUCO

De conformidade com o artigo 147 do decreto numero 434 de 4 de Janeiro de 1891, ficam a disposição dos srs. accionistas para serem examinadas:

Copia do balanço;

Relação nominal dos accionistas.

Lista de transferencia de acções.

Recife, 27 de Fevereiro de 1904.

Francisco de Assis Cardoso,
Director secretario.

NINGUEM PODERA COMPETIR

Com a Loja das Estrellas

Só ella póde vender cretones francezes largos de 800 réis a 400 réis o covado!!!

Lenços de seda japonezes com letras ricamente bordados de 2$ um a 500 réis!!

RUA DUQUE DE CAXIAS NS. 56 E 58

DR. COSTA LIMA

Pode ser procurado de 1 ás 5 horas da tarde na pharmacia Ribeiro na praça Maciel Pinheiro n. 22 para onde podem ser mandados os chamados medicos por escripto.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

Os srs. accionistas são convidados á reunirem-se em assembléa geral no dia 16 do corrente á uma hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, balanço e contas do anno social da Companhia, findo em 31 de Dezembro proximo passado e do respectivo parecer fiscal, bem assim para procederem á eleição dos membros da commissão fiscal, que teem de funccionar no corrente anno.

Pernambuco, 1 de Março de 1904.

Os administradores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia Amphitrite

Convidamos os srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria na séde d'associação commercial desta cidade ao meio dia de 15 de março proximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatorio de 1903 assim como proceder a eleição da commissão fiscal e respectivo supplentes.

Recife, 29 de fevereiro de 1904.

Os directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

Cooperativa Pernambucana de Serviços Clinicos

(Séde rua Nova 5, 1.º andar,) das 7 horas da manhã ás 6 horas da tarde.

Consultas medicas 10 ás 11 horas.

Dentista 2 ás 5.

Acceitão-se socios—(2$000).

AVISO

Loteria Esperança

Em 4 de Março 15 contos por 1$000.
Em 15 » 50 contos por 4$000
Em 28 » 25 contos por 2$000.

ANNUNCIOS

A ETERNA ROTINA

Diz-se que estamos no seculo das luzes e existem ainda mães de familias, cujas creanças anemicas ou chloroticas estão expostas a uma morte proxima, e que não recorrem ao verdadeiro Ferro Bravais em gottas concentradas, cujo emprego é tão calorosamente recommendado pelos grandes medicos. De que servem as grandes descobertas, se ellas deixam indifferentes os que teem nella a salvação?

AMA

Precisa-se uma ama para cozinhar em casa de familia no Arrayal; a tratar na na praça Maciel Pinheiro n. 14.

WILSON, SONS & CO. LD.

Estabelecidos com Serraria a Vapor á rua Nova de Santa Rita n. 63

Avisamos ao Commercio e ao publico em geral, que a contar do dia 15 do corrente em diante, estarão promptos a serrar toda e qualquer madeira, não sómente para os armazenarios como tambem para particulares pelos preços abaixo mencionados:

—A SABER—

Amarello, Páo Carga, Camassary, Oiticica e outras madeiras rijas 1$500 por linha.

Pranchões d'amarello até 16 palmos 1$000 por linha.

Pranchões de sucupira até 16 palmos 2$000 por linha.

Pranchões de sucupira de 20 á 30 palmos 3$000 por linha.

Pranchões de louro e cedro $800 por linha.

Pranchas d'amarello, louro, cedro, Oiticica e Páo carga, 3$000 uma.

Pinho, por pé de linha, $60 por pé.

Traves até 30 palmos, 10$000 uma.

Traves de 30 á 40 palmos, 15$000 uma.

Traves de 40 á 50 palmos, 20$000 uma.

Outras madeiras segundo o ajuste.

Recife, 7 de Março de 1904.

Salutaris

A melh or agua de mesa.

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. COSTA

CUIDADOSAMENTE MANIPULADOS E SEM COMPETENCIA DE QUALIDADE E PREÇO DESDE 1874

Rua Real da Torre chalet n. 27

TELEPHONE N. 627

RECIFE — PERNAMBUCO — BRASIL

A COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1.—NEGRA FAMILIAR—extra n. 1. Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante, escreve vermelho com penna ou sinete. Frasco 1$000!!

2.—CELESTE NEGRA—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, a tinta de toda confiança das Repartições Publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thezouro do Estado ha 29 annos não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala— A SANTOS DUMONT—incontestavelmente a melhor tinta de escrever, com excepção apenas da CELESTE NEGRA «C» que, é o aperfeiçoamento da nossa BLUE BLACK de 1874.

3.—ESPERANÇA NEGRA. 4. — SANGUINEA. 5. — VIOLETA NEGRA escrevem verde, vermelho e róxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6.—ULTRA NEGRA—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta da escola, *não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.*

7 a 33.—TINTAS ESPECIAES de côres nitidas e brilhantes para rubricas, pautação, aquarella, PHOTOGRAPHIA, flôres, fitas, pennas, papeis, roupas, feltro, osso, marfim e madeira.

22.—NEGRO ETERNO—*E' O NOSSO NANKIM DO SECULO XX.* Substitue com vantagem o Nankim da China.

7. 33.—TINTAS PARA CARIMBO DE BORRACHA (sem oleo), que seccam rapidamente.

2 a 5.—TINTAS PARA COPIA—Dão 3 cópias mesmo depois de 24 horas. CELESTE NEGRA N. 2—ESPERANÇA NEGRA N. 3—SANGUINEA NEGRA N. 4 E VIOLETA NEGRA N. 5.

24 e 25.—TINTAS PARA COPIA QUE DÃO EM QUALQUER TEMPO 3 E MAIS REPRODUCÇÕES. VIOLETA IMPERIAL N. 24 E VIOLETA REPUBLICANA N. 25 e muitas das de ns. 7 a 33.

TINTAS SECCATIVAS de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira. Para papel, frascos de 10 grammas 1$000 e para panno (indeleve) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12

EM GRAMMAS	BOIÕES				GARRAFA E 1/2		TINTEIROS		
	1.100 a 1.300	600 a 700	260 a 300	125 a 150	600 a 670	320 a 400	75 a 80	30 a 35	15 a 20
Tintas de côr	10$000	6$000	3$000	2$000	5$000	3$000	1$000	500	300
Celeste Negra e Ultra Negra	4$000	2$500	1$200	$800	2$000	1$200	$600	300	200
Santos Dumont e Violeta	3$000	2$000	1$000	$700	1$600	1$000	$500	200 sd	
Tintas de Copia	6$000	3$600	1$800	1$200	3$·00	1$800	1$000	500	300

DAMOS PARA VENDAS EM GROSSO GRANDE DESCONTO

Recife, 1 de Janeiro de 1904

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca da fabrica que consiste no monogramma H C circulado no alto pelas palavras *MARCA DA FABRICA* e na parte inferior «RECIFE» e que são assignados; variando porém na côr do papel e da rolha.

A CELESTE NEGRA, tem sempre rolha rubra e fundo branco: sendo a impressão azul e dourada para frascos e azul e vermelho para garrafas e boiões de barro vidrado.

A SANTOS DUMONT, tem rolha e impressão verde sobre papel lustroso canario levando á direita o competente balão.

A ULTRA NEGRA, tem rolha e papel setim côr de laranja madura, com impressão preta, vendo-se á direita uma creança escrevendo.

Os nossos tinteiros são fabricados com a parte superior, em vez da curva usual «Completamente plana», para que não se evapore «Absolutamente» a tinta nelle contida, evitando-se assim a addicção d'agua «que muito compromette a escripturação»; com a pequena altura que lhes demos evitamos que a caneta toque no liquido; e pelo augmento do respectivo diametro que tenha difficuldade de virar.

Finalmente empregamos rolhas envernisadas, de qualidade extra, para evitar que deixem passar a tinta; e ficam salientes para poder-se tiral-as á mão.

E, concluindo, pedimos ao respeitavel publico que continue animando-nos com o consumo de nossos preparados evitando assim que saia dinheiro do nosso Estado.

ENDEREÇO TELEGRAPHICO CAMÕES — CAIXA NO CORREIO N. 142

FABRICA LAFAYETTE

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DIRECTA

PARA TODOS OS ESTADOS DA REPUBLICA

CASA MATRIZ

Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 8

(ANTIGA DO CRESPO)

RECIFE—(*PERNAMBUCO*)

OFFICINAS E GRANDE LITOGRAPHIA A VAPOR

dirigidas por artistas de reconhecida competencia, Brazileiros, Allemães, Portuguezes e Francezes.

Rua do Padre Muniz ns. 15, 17 e 19

Esta casa manipuladora dos mais apreciados cigarros **Lafayettes, Flores da Penha, D. Luiz, Goyaz, Chumbados** e outras marca—o todas fabricadas com fumos escolhidos e de primeira qualidade —encarrega-se de quaesquer trabalhos lithographicos, desde o mais simples até as mais difficil e finissimo chromo, para o que dispõe de pessoal de primeira ordem e material de superior qualidade, importados dos principaes centros productores da America e da Europa. Garante a nitidez do trabalho e a modicidade em precos.

Fumos picados e desfiados em todas as qualidades. Fornecimentos a pequenos e grandes fabricantes para manipulação. O **unico** estabelecimento n'este Estado que tem grande e variado deposito de papeis, tintas, artigos lithographicos, etc. Charutos das primeiras fabricas da Bahia. Variedade de artigos para fumantes.

CARTAS DE JOGAR

Fabrico especial d'esta artigo, nas qualidades mais apreciadas, rivalizando com o do estrangeiro.

MOREIRA & C.

Telephones: N. 603—CASA MATRIZ
N. 194—FABRICA E OFFICINAS

A fabrica e officinas acham-se franqueadas aos srs. visitantes, para certificarem-se da realidade de tudo que dizemos e que nenhum outro estabelecimento congenere póde—com verdade—asseverar.

CHEGARAM!

Sementes novas de hortaliças e flores, couve manteiga, couve frenchuda, couve lombarda, couve nabiça, rabanetes mustarda, salça, alface, pepinos, agrião, aipo, tomates, pimentões doces e favas de flores—diversas qualidades.

Frutas verdes, seccas christalisados e em calda.

ARMAZEM PEREIRA

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9, JUNTO A EGREJA

MINHA NOSSA SENHORA

Antes nunca tivesse dentes

SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do Hermogenes de Moraes da «Pharmacia Americana»—Rua Duque de Caxias, 57, porque é o unico especifico que cura em um minuto.

Preço—1$000

ALUGA-SE OU VENDE-SE

uma esplendida chacara na Passagem da Magdalena, travessa de Bemfica n. 44 A, com grande terreno todo plantado e grande jardim.

A casa de vivenda, solidamente construida, toda assoalhada, com terraço á volta e frente para o rio Capibaribe, tendo diversas dependencias, inclusive cocheira, etc., etc., offerece todo o conforto e commodidades para residencia de familia de tratamento.

A tratar á rua do Vigario n. 10 1. andar.

Recibo perdido

Aniano Rolim pede a pessôa que achou um recibo de cem mil réis, que foi recolhido ao cofre da Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, como garantia do cargo que ahi occupa, o obsequio de entregar no Regulador da Marinha, certo de que desta data em deante ficará sem valor.

Recife, 5 de Março de 904.

Aos srs. de engenho

Vende-se dois alambiques bons e baratos a tratar com João Peixe, em Nazareth.

As ultimas novidades em tecidos pretos para os actos da igreja.

SEM COMPETENCIA DE PREÇOS

Gorgorões de séda preta—Lion— de 20$ a 5$ e 6$.

Damacés de seda preta, o que ha de mais novo em desenhos de 20$000 a 6$, 8$ e 10$.

Chamalotes pretos, de 6$ a 1$600 e 2$500.

Alpacas pretas lavradas, de 6$ a 2$500, 3$ e 4$.

Gorgorinas pretas bordadas de 7$ a 2$500, 3$ e 4$.

Cachemira preta liza, de 3$ a 1$200.

Capas de cachemira preta de 20$ a 6$ e 8$000.

Mantilhas de seda preta de 8$ a 4$ e 5$.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56—Rua Duque de Caxias—58

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

MUTILADO

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja, 1.º e 2.º andares.

Freguezia de S. José

Rua Imperial n. 153, 1.º andar.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua Tuhyty, outr'ora Lapa n. 8, loja.
Idem n. 2, casa terra.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45, casa terrea.
Rua da Moéda n. 21, sobrado de 1.º andar.
Idem ns. 37, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21 casas terreas.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua Domingos José Martins n. 182, 1.º andar.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 26, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, 2.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 15, casa terrea.
Rua Thomaz de Souza (Lingueta) sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE uma grande propriedade que se presta a qualquer estabelecimento industrial, á rua Visconde de Albuquerque n. 85, á tratar na rua do Imperador n. 77 2º andar.

AVISO. O predio n. 28 da rua do Nogueira, é foreiro e d'uso fructo.

ALUGA-SE, para qualquer negocio ou officina, a loja com agua e grande quintal da rua da Imperatriz n. 23, a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ASSOMBROSA liquidação de camisas brancas de todos os preços. R. do Rangel 29.

AGULHAS Singer ou Progresso papel com 12 por 400 rs.—Queimado 66.

ARMAZEM DE RECOLHER aluga-se o da rua Senzala Velha n. 128, com duas sahidas; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE o grande e importante armazem do predio n. 50, á rua do Bom Jesus; trata-se junto no armazem do Abrantes.

ATTENÇÃO — Vende-se a mercearia sita á rua Lomas Valentinas n. 104, bem afreguezada e bem sortida. O motivo da venda se dirá por occasião do negocio.
Quem pretender dirija-se á mesma.

AMA precisa-se de uma para cosinhar na rua Dr. Rosa e Silva, n. 15, 1º andar.

ALUGA-SE o 1.º andar do sobrado da rua da Detenção n. 17 a tratar no escriptorio do «Diario de Pernambuco.»

ALUGA-SE—a espaçosa casa da rua Riachuelo n. 15, tendo commodos para grande familia, com agua e gaz.
Aluga-se tambem o armazem do predio n. 50, á rua Bom Jesus n. 48.
Trata-se no armazem do Abrantes, rua Bom Jesus 48, Recife.

BOAS camisas brancas a 4$000. Santos Pereira, á Rua do Rangel 29.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CAIXEIRO precisa-se de um com pratica de refinação e que dê fiador de sua conducta; quem não estiver nos casos é favôr não apparecer, a tratar na rua Larga do Rosario n. 3.

CREOLINA—lata de 1 litro 2$000, vendem Silva Neves & C. rua Marquez de Olinda n. 32.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario.»

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

COMPRA-SE. Na rua Larga do Rosario n. 17, officina de relojoeiro, compra-se relogios de parede, usados.

CAMISAS brancas especiaes pelo menor preço só vende Santos Pereira á R. do Rangel 29.

DA-SE CALICE limpa para aterros, no predio em demolição da rua do Amorim n. 21—Recife.

DUZENTOS REIS—E' o preço da folhinha de porta mais perfeita, para 1904—no escriptorio do *Diario*.

ENGENHO.—Vende-se o engenho Varzea de Una», distante da estação de Tapera meia legua. A tratar no mesmo engenho.

FOLHINHA DE PORTA.—Vende-se, a mais correcta, para o anno de 1904, no escriptorio do *Diario*, por 200 réis.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

Mercearia. Vende-se a denominada «Juventude», sita no Pateo de S. Pedro n. 2, á tratar na mesma.

OPTIMA casa por preço muito commodo, na rua da Malhada n. 2; a tratar na rua do Imperador n. 77 2º andar.

PRECISA-SE comprar um piano que seja usado em perfeito estado, a tratar no Feitosa, venda do Coêlho.

PRECISA-SE de uma ama para menino e arrumação; a tratar na Casa Amarella n. 2, junto a venda.

POR 400 rs. 12 agulhas para machina—Queimado 66.

SEMENTES de Flores e verduras—Queimado 66.

SITIO A' VENDA—Na Magdalena á travessa da fabrica vende-se um grande sitio com casa propria para moradia tendo bastante commodos internos e externos, além de quatro casinhas que rendem, separadamente, mais de quatrocentos mil réis annuaes e são situadas á margem da estrada. A tratar á rua do Commercio n. 38.

VENDE-SE ou aluga-se uma lampada de dous bicos, para gazolina, em perfeito estado. Para ver e tratar á rua das Trincheiras n. 17.

VENDE-SE OU ARRENDA-SE—mediante o pagamento de um trimestre adeantado, um sitio em Tigipió, contendo casa assobrada e com commodos para numerosa familia, arvores fructiferas e terreno para plantação de capim e verdura. A tratar com o sr. Nascimento, perto da egreja.

VENDE-SE um motor movido a petroleo, força de 6 cavallos do fabricante allemão Hille em perfeito estado, trabalhando se for preciso, na occasião que o pretendente deseje.
Pateo do Paraizo n. 20.

VENDE-SE por preço commodo a casa n. 3 A, em chão proprio, livre e desembaraçada, sita á rua de S. Miguel em Afogados; a tratar com Elpidio Barbosa na botica—rua do Livramento.

ANNUNCIOS FUNEBRES

João Augusto Ferreira de Novaes

TRIGESIMO DIA

Rufino Obdon de Souza Fonseca, Edelgisse Novaes de Souza Fonseca, Senhorinha Ferreira de Novaes, irmãos, cunhados e sobrinhos, mandam celebrar missas por alma do seu prezado sogro, pai, filho, irmão, cunhado e tio, **João Augusto Ferreira de Novaes**, na igreja de Nossa Senhora do Terço, ás 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, trigesimo dia do seu passamento e para assistir a este acto de religião e caridade, convidam os seus amigos e do finado, confessando-se desde já eternamente gratos.

A Directoria da Companhia Industrial Pernambucana, unida aos empregados e operarios de suas Fabricas de Camaragibe e de Goyanna, profundamente compungidos pela morte prematura de seu dedicado companheiro de fundação, amigo e protector, o commendador **Antonio da Costa Corrêa Leite**, mandam celebrar missas pelo eterno repouso de sua alma, na Matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã, em cada uma das Fabricas ás 5 e 1/2 horas, da proxima quinta-feira 10 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

Commendador Antonio da Costa Corrêa Leite

Pereira Carneiro & C.ª, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu prezado amigo e socio commendador **Antonio da Costa Corrêa Leite**, occorrido no dia 4 do corrente, na cidade do Porto, mandam celebrar missas pelo seu eterno descanso, na quinta-feira 10 do corrente, ás 8 horas na matriz da Bôa-Vista, convidando todos seus parentes e amigos assim como os do fallecido para assistirem a este acto de religião, pelo que desde já se confessam reconhecidos.

LEILÕES

LEILÃO

De 58 fardos de fio de Juta para urdir e tecer descarregados do vapor *Simisian* queimados e salvados do incendio que teve logar na alfandega no dia 26 de fevereiro proximo passado.

QUARTA-FEIRA 9 DE MARÇO

A's 11 horas

Em frente da 2.ª porta da alfandega que dá para o largo da assembléa

O agente Pinto, legalmente authorizado, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer e em lotes á vontade dos compradores, 58 fardos com fio avariado

5.º Leilão

ULTIMO E DEFINITIVO

De 1 motor perfeito com força de 25 cavallos, 1 importante machina para serrar madeira de todas as dimensões e mais 11 machinas diversas existentes na fabrica de moveis á rua de S. João n. 48, pertencente a Silva Fernandes & C.

Quarta-feira 9 do corrente

A' 1 hora da tarde

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 19.

O agente Gusmão, autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz dos feitos da fazenda do Estado, a requerimento do sr. dr. procurador dos feitos, levará a leilão as referidas machinas, servindo de base a offerta de..... 4:700$000, obtida no ultimo leilão.

ANNUNCIOS MARITIMOS

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **TUCUMAN**, é esperado da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5,
1. ANDAR

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO

O vapor **OCCIDENTE**, Presentemente neste porto seguirá apoz a indispensavel demora para **Ceará Pará e Maranhão.**

Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.
RUA DO COMMERCIO N. 42, 1.º ANDAR

EMPREZA MARITIMA BRAZILEIRA

O VAPOR

S. LUIZ

E' esperado do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora para **Santos e Rio de Janeiro.**

Para carga e valores, trata-se com os agentes.

AMORIM SILVA & C.
Rua do Commercio n.º 42, 1.º andar

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O vapor CANOÉ

Espera-se do sul até o dia 11 do corrente e seguirá depois de pequena demora para **Santos e Rio de Janeiro.**

Para carga passagens e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mosseró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

THOS & JAS HARRISON

vapor inglez **EXPLORER**, é esperado de Liverpool no dia 15 de março, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR

ALAGOAS

Commandante 1.º tenente Carvalho Moreira.

E' esperado do sul no dia 8 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O VAPOR

ESPIRITO SANTO

Commandante 1.º tenente L. Carlos de Carvalho.

E' esperado do sul no dia 12 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O VAPOR

PLANETA

Commandante 1.º tenente Eurico Pedroso.

E' esperado do norte no dia 12 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O VAPOR

S. SALVADOR

Commandante o 1.º tenente J. M. Pessôa.

E' esperado do norte no dia 13 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.

EDITAES

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

Primeiro semestre de 1903 a 1904

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o praso improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadadas as quotas do imposto da classe abaixo indicada, relativas ao 1.º semestre de 1903 a 1904, tendo sido observadas as decisões proferidas por s. exc. o sr. governador do Estado.

Findo o referido praso a cobrança será feita com as multas da lei.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de março de 1904.

O administrador interino,
Marianno de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra:

Classe n. 35

Ernesto Gomes	210$000
Augusto Hermenegildo Pedroza	210$000
José Diogenes da Silva	210$000
Francisco Gomes	210$000
Eleuterio José dos Santos	210$000
Antonio Lourenço Pedroza	380$000
Manoel Francisco Pedroza	380$000
João da Fonseca	480$000
José Pereira Guimarães	480$000
Guilherme Ferreira da Cruz	480$000
José Ricardo da Costa	480$000
Paulino Lombard	480$000
Theodoro Bentzen	580$000
Augusto Cavalcanti	720$000
Augusto Honorato de Miranda	920$000
Braga & C.	1:080$000
Vianuto de Souza Raul	1:080$000
Barboza Fernandes & C.	1:080$000
Silveira Pinto & C.	1:080$000
Ramos e Silva	1:100$000
Eustaquio Carminondas	1:100$000
João Leite	1:350$000
Total	14:300$000

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

2.º SEMESTRE DE 1903 — 1904

O Administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão recebidos á bocca do cofre, os impostos abaixo indicados, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Os contribuintes deverão exhibir por occasião do pagamento o conhecimento do semestre anterior.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 3 de Março de 1904.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe n. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.
Classe n. 2—Idem de ferragens, miudezas e machinas de costura.
Classe n. 3 — Idem de generos de estiva.
Classe n. 5—Idem de xarque em grosso.
Classe n. 6— Idem de xarque a retalho.
Classe n. 7—Idem de bacalháu.
Classe n. 8—Idem e recebedores de farinha de trigo.
Classe n. 9—Idem de assucar.
Classe n. 10—Idem de madeira de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.
Classe n. 11—Idem de maçames.
Classe n. 12—Idem de depositos de recolher, alfandegados ou não.
Classe n. 13—Idem de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.
Classe n. 14—Idem de kerosene.
Classe n. 15—Idem de drogas e pharmacias.
Classe n. 16—Bancos e casas bancarias que não tiverem séde neste Estado.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e rendas municipaes em 8 de fevereiro de 1904.

Por esta directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis a contar desta data serão recebidos, livres de multa os impostos de limpeza publica, biqueira, solo baixo dos predios sitos na freguezia do Recife, e bem assim dos mesmos predios que estejam fóra do perfilamento e tenham a canalisação despejando as aguas no passeio, e relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio de conformidade com os §§ 17 e 44 do art. 1.º da lei n. 368 do orçamento em vigor.

Findo esse praso serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1º lettra D. das disposições geraes da referida lei.

José da Cunha Liberato de Mattos,
Director.

EDITAL

INSCRIPÇÃO DE MATRICULA

De ordem do dr. director faço publico aos interessados que de accordo com o art. 132 do regulamento de 14 de Novembro de 1901, estarão abertas na secretaria desta escola as inscripções para matricula dos diversos annos do curso a contar do dia 1 a 31 de Março, observadas as condições seguintes:

Art. 134. Para ser admittido á matricula no 1º anno do curso ou em qualquer cadeira, aula ou exercicio pratico do mesmo anno, o estudante deverá provar em requerimento ao director:

1º ter pago a taxa.
2º a identidade de pessôa.
3º ter sido vaccinado com bom resultado.
4º achar-se habilitado na forma do artigo 133.

Art. 135. Para a matricula em qualquer outro anno e bem assim em qualquer de suas cadeiras, aulas ou exercicios praticos será mister o respectivo requerimento e 1º estar approvado em todas as materias do anno anterior, inclusive exercicios praticos; 2º apresentar conhecimento de haver pago a taxa respectiva.

Art. 137. A inscripção da matricula poderá ser feita por procurador.

Art. 143. Cada alumno depois da matriculado receberá do secretario um cartão impresso assignado pelo director contendo o nome do mesmo alumno e a designação do anno ou cadeira em que se houver inscripto.

Secretaria da Escola de Engenharia, 1 de Março de 1904.

O secretario
Arthur Freire

EDITAL

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do 1.º districto criminal, presidente da 2.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury do municipio do Recife, etc.

Faz saber que, tendo designado o dia 4 de abril do corrente anno, ás dez horas da manhã para abrir a 2.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15, de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Aureliano Benjamin Pereira de Carvalho.
Manoel José de Mattos.

SANTO ANTONIO

Antonio Irineu da Silva.
Arthur de Moraes Sarmento.
Eliseu Gentil de Saraiva Galvão.
Joaquim Modesto da Silva.
Dr. Luiz Villares Fragoso.
Manoel Gonçalves Pereira Silva.

AFOGADOS

Affonso de Moraes Pinheiro.
João José de Carvalho Moraes.
Dr. José Eugenio Moreira Alves.
Manoel Romero Cavalcante.
Silvino Guilherme Barros Falcão Filho.

BOA-VISTA

Antonio da Costa Pereira Dantas.
Augusto Ferreira Baltar.
Affonso Fiuza de Oliveira.
Alberto Dias Fernandes.
Austricliano Coutinho Ponce de Leon.
Alcides Agnello dos Santos.
Coronel Balthasar de Albuquerque Martins Pereira.
Candido Thomé Rodrigues.
Fabio de Albuquerque Maranhão.
Francisco das Chagas Ferreira.
José Cavalcante de Souza Campos.
José Viriato.
Dr. Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão.
Octavio Augusto Cavalcante Pessôa.
Vicente Paulo da Silva Mello.

GRAÇA

Antonio Angelo do Nascimento Feitosa.
Manoel Nunes da Silva.
Antonio da Silva Maia.

POÇO

Benedicto José de Mello.
Enéas do Rego Barros Falcão.
Francisco de Paula Ribeiro.

VARZEA

Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins.
João Miranda da Silva Fragoso.

A todos os quaes e a cada um de persi, bem como a todos os interessados se convida para que compareçam, no Tribunal do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acharem em seus districtos.

Outro sim, tambem serão chamados para serem julgados na presente sessão os réos afiançados Joaquim Emydio Carneiro de Albuquerque e José Maria Pereira.

Recife, 4 de março de 1904.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury, subscrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

EDITAL

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

INSCRIPÇÃO DE MATRICULA

De ordem do sr. Director faço publico que de accordo com o estatuido no Decreto n. 4988 de 5 de Outubro do anno passado, estarão abertas na secretaria desta Faculdade as inscripções para matricula nos diversos annos do curso, a contar do dia 1 a 20 do corrente, observadas as condições seguintes:

Art. 119. Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras do 1º anno, o estudante deverá provar, em requerimento ao director:

1º Achar-se habilitado na forma do art. 117 que dispõe o seguinte:

Ninguem será admittido á matricula sem que exhiba titulo de bacharel em sciencias e lettras ou certificado dos estudos secundarios exigidos pelos regulamentos especiaes;

2º Ter sido vaccinado com bom resultado;

3º Haver pago a taxa de matricula;

4º Identidade de pessôa;

Paragrapho unico. A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum membro do corpo docente ou de duas pessôas conceituadas no logar.

Art. 120. Para a matricula em alguma ou todas as cadeiras dos annos seguintes, o alumno deverá apresentar:

1º Certidão de approvação nas materias do anno anterior;

2º Conhecimento de haver pago a respectiva taxa.

Art. 121. E facultada a matricula aos individuos do sexo feminino para os quaes haverá nas aulas logar separado.

Art. 122. A inscripção de matricula poderá ser feita por procurador.

Art. 130. Cada alumno depois de matriculado, receberá do secretario um cartão impresso, assignado pelo director, contendo o nome ou cadeira em que se houver inscripto.

Avisa-se aos srs. interessados que não serão admittidos requerimentos de matricula fóra do prazo estabelecido qualquer que seja a causa allegada visto ter sido revogado o art. 180 do antigo codigo de ensino.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, ao 1º de Março de 1904.

O Secretario
Henrique Martins.

EDITAL

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Para os devidos fins e sciencia dos interessados declara-se que inscreveram-se para exames de preparatorios, com destino a differentes cursos, os estudantes abaixo declarados:

MEDICINA

Geometria e trigonometria

1 Bernardino de Sena Pontual.
2 Adolpho Ramires.
3 Jeronymo Silviaro Rangel Moreira.
4 Mario Ramos e Silva.
5 Luiz Caminha Sampaio.
6 João Caminha de Sá Leitão.
7 Luiz Carneiro da Cunha Beda.
8 Manoel Mendonça Guimarães Sobrinho.

Geographia e chorographia

1 Bernardino de Sena Pontual.
2 Paulo Elysio Pinheiro Ramos.
3 Boez Belfort de Oliveira.
4 D. Julita Sampaio Estellita Lins.
5 Carlos Augusto Rodrigues Ribeiro.
6 Justino Gonçalves da Costa Lima.
7 João Tavares de Gouveia.
8 Mario Moreira Caldas.
9 Antonio de Arruda Carneiro Leão.
10 Sebastião Bezerra Cavalcanti Filho.
11 Waldemar Carneiro Leão.
12 Oscar de Sá Bezerra Cavalcanti.
13 Gersino Severino Gomes de Araujo.
14 Milton Cavalcanti Pina.

Historia universal e do Brazil

1 Antonio Vicente de Andrade Bezerra.
2 Adolpho Ramires.
3 Jeronymo Silviano Rangel Moreira.
4 Antonio Marques de Amorim Junior.
5 Carlos Alberto de Menezes Junior.
6 Alexandre dos Santos Selva Junior.
7 Adolpho Curio de Castro Araujo.
8 João Climaco David Madeira.
9 João Baptista Vianna de Souza.
10 Antonio de Arruda Carneiro Leão.
11 Harold Fonseca da Costa Lima.
12 Renato Dornellas Camara.
13 Domingos Nunes Ferreira Filho.
14 Mario Sergio de Farias.

Physica e chimica

1 Antonio Marques de Amorim Junior.
2 Adolpho Curio de Castro Araujo.
3 Alfredo Innocencio do Espirito-Santo.

Historia natural

1 Antonio Vicente de Andrade Bezerra.
2 João Caminha de Sa Leitão.
3 Jeronymo Silviano Rangel Moreira.
4 Orlando Valeriano de Araujo.
5 Eurico de Sá Pereira.
6 João Baptista Vianna de Souza.
7 Antonio de Arruda Carneiro Leão.
8 Alfredo Innocencio do Espirito-Santo.
9 Harold Fonseca da Costa Lima.
10 Joaquim Moreira Caldas.

PHARMACIA

Portuguez

1 Ambrosina Nunes Correia de Andrade.

Arithmetica e algebra

1 Oscar Marinho.
2 José Gonçalves dos Santos.
3 Luiz de Castro Silva Junior.
4 Armando de Souza.
5 Benedicto Soares Burlamaqui.
6 Raymundo de Carvalho Seixas Filho.

Geometria

1 José Gonçalves dos Santos.

Geographia e chorographia

1 José de Sá Bezerra Cavalcanti.

Historia universal e do Brazil

1 José Gonçalves dos Santos.

Physica e chimica

1 Luiz de Castro Silva Junior.
2 Alpiniano José de Campos.
3 Raymundo de Carvalho Seixas Filho.

Historia natural

1 Oscar Marinho.
2 Armando de Almeida Lobo.
3 Luiz de Castro Silva Junior.

ENGENHARIA

Portuguez

1 Francisco de Paula Dias Fernandes.
2 Mario Guimarães de Souza.
3 Samuel Oswaldo Chaves dos Santos.
4 Lindolpho da Silva Faria.

Francez

1 Francisco de Paula Dias Fernandes.
2 Severino de Castro Pereira Tejo.
3 Lindolpho da Silva Faria.

Inglez

1 Abelardo Moreira de Oliveira Lima.
2 Gustavo Ferreira Pinto.
3 Augusto Moreira Caldas.

Arithmetica

1 Antonio Bazilio de Jesus e Silva.
2 Aurelliano Altino Soares Quintas.
3 Florentino Telles de Menezes.
4 Sindolpho da Silva Faria.

Geographia

1 Henrique Coelho de Castro.
2 Carlos Caminha Sampaio.
3 Abelardo Moreira de Oliveira Lima.

Historia universal e do Brazil

1 José Apollinario de Oliveira.
2 Abelardo de Oliveira.
3 Manoel Machado.

Physica e Chimica

1 Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.
2 José Apollinario de Oliveira.
3 Manoel Machado.

Historia natural

1 Manoel Machado.

ESCOLA MILITAR

Portuguez

1 Francisco Abrantes Pinheiro.
2 Antonio Cardoso da Fonte.
3 Antonio José do Monte.

Francez

1 Sebastião de Vasconcellos Galvão Junior.
2 Antonio Luiz Tavares da Silva.
3 Francisco Abrantes Pinheiro.
4 Antonio José do Monte.

Inglez

1 Sebastião de Vasconcellos Galvão Junior.

Geographia e chorographia

1 Sebastião de Vasconcellos Galvão Junior.
2 Mario Villarim de Vasconcellos Galvão.

Arithmetica

1 Arsenio Luiz Tavares da Silva.

ESCOLA NAVAL

Portuguez

1 Romulo Romeu Gibson.
2 Eugenio Herculano do Passo.
3 Arthur Geroncio Passo.

Francez

1 José Ferreira Coêlho.
2 Arthur Ramos Leal.
3 José Francisco de Paula Ramos.
4 Arthur Geroncio Passo.
5 José Augusto Dias.
6 Roderick Villarim de Vasconcellos Galvão.
7 Joaquim Martins de Albuquerque.
8 Fabio Marinho de Saboya e Silva.

Inglez

1 Delfino Bastos Tigre.
2 Arthur Ramos Leal.
3 José Francisco de Paula Ramos.
4 Oscar Coêlho de Souza.
5 José Augusto Dias.
6 Vicente Paula Gomes de Mattos.
7 Roderick Villarim de Vasconcellos Galvão,

Arithmetica

1 Edgard Pitanga Alencastro de Araujo.
2 Julio Gonçalves da Fonte;
3 Vicente de Paula Gomes de Mattos.
4 Fabio Marinho Saboya e Silva.

Geographia e Chorographia

1 Delfino Bastos Trigue.
2 Arthur Ramos Leal.
3 Roderick Villarim de Vasconcellos Galvão.
4 Joaquim Martins de Albuquerque.
5 Fabio Marinho de Saboya e Silva.

Historia Universal e do Brazil

1 Edgard Pitanga Alencastro de Araujo.
2 Isaac Salazar da Veiga Pessôa.
3 Vicente de Paula Gomes de Mattos.

ODONTOLOGIA

Portuguez

1 Carlos Alcantara dos Passos.

Francez

1 Carlos Alcantara dos Passos.
2 Julio Jambeiro Gomes.

Arithmetica

1 Oscar Moreira da Silva.

COMMERCIO

Portuguez

1 Antonio Nogueira Alves Vilella.
2 Aprigio de Faria.
3 Alberto Fernandes Soares.
4 Manoel Baptista da Silva.
5 Arthur Coêlho de Meira Lins.
6 Manoel Cavalcanti de Albuquerque Pimentel.
7 Antonio Paes Barretto.
8 Americo Gonçalves de Albuquerque e Silva.
9 Benigno Sicupira Filho.
10 Alfredo Cezar de Vasconcellos.
11 Ovidio de Valois Carneiro.

Francez

1 Antonio Nogueira Alves Vilella.
2 Antonio Paes Barreto.
3 Manoel Cavalcanti d'Albuquerque Pimentel.
4 Amaro Gonçalves de Albuquerque Silva.
5 Benigno Sicupira Filho.

Inglez

1 Ernesto Jacques da Silva.
2 Sergio Saboya.

Geographia e Chorographia

1 Sergio Saboya.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 5 de março de 1904.

O secretario,
Vitalino Cordeiro Lins.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico que, nesta data, se acha aberta a inscripção para exames de machinistas e foguistas que não se achem habilitados, na fórma do art. 5.º da secção 1.ª do capitulo unico da lei municipal n. 4 e art. 5.º do regulamento de 17 de março de 1902, ou em exame prestado perante a commissão municipal, encerrando-se dita inscripção impreterivelmente no dia 8 de março proximo vindouro, começando os exames no dia 10 do mesmo mez.

Os machinistas titulados e os foguistas que exhibirem certificados assignados por machinista habilitado e visados pelo gerente da empresa, fabrica, officina ou estabelecimento em que tiverem servido, declarando-os aptos para exercer a profissão de foguista e com pratica de um anno sem interrupção, comquanto dispensados do exame, deverão fazer registrar nesta Secretaria seus titulos ou certificados, na fórma do disposto nos §§ 1.º e 2.º do citado art. 5.º da referida lei.

Para inscrever-se na lista dos examinandos deve o candidato exhibir documentos que provem:

(*a*) Ser maior de 20 annos.
(*b*) Ter boa conducta civil e moral.
(*c*) Ter sido vaccinado com resultado satisfactorio.
(*d*) Ter, pelo menos, um anno de pratica em officina, fundição ou empresa ferro-via.
(*e*) Saber lêr e escrever correctamente.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 27 de fevereiro de 1904.

O secretario,
Lauro Castello-Branco.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 11 de março proximo vindouro, depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda, á quem mais der em praça publica deste juizo os bens abaixo mencionados, penhorados pela Fazenda do Estado:

O sobrado de 2 andares n. 36, sito á rua de Domingos José Martins, na freguezia do Recife, com 4 portas de frente no pavimento terreo; o 1º. andar tem 3 portas de frente com varanda corrida; o 2.º andar tem 3 portas de frente com varanda corrida, medindo externamente de frente 7 metros e 20 centimetros, avaliado por 5:000$000, penhorado em virtude de execução da fazenda do Estado contra os herdeiros de Maria Joaquina de Andrade.

A casa n. 216, de pedra e cal, sita á rua Imperial, na freguezia de S. José, com porta janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 10 centimetros, quintal murado, avaliada por 1:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco Xavier das Chagas.

O sobrado n. 30 de um andar e sotão, sito á rua Larga do Rosario, na freguezia de Santo Antonio, com 3 portas de frente no pavimento terreo, 1 salão, 1 telheiro externo, pequeno quintal murado e 1 quarto com apparelho; o 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e sotão interno em salão, medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros, avaliado por 8:000$000, penhorado em virtude de execução da fazenda do Estado contra os menores Alves e Paulo.

Um terreno todo murado com portão de madeira na frente e 1 dito no lado posterio sob n. 249, sito á rua Marquez do Herval, na freguezia de S. José, existindo dentro do terreno cinco casas de pedra e cal, sendo 4 com uma janella de frente e uma com porta e 2 janellas, medindo de frente dito terreno 19 metros e 80 centimetros e de fundo até a rua do Ypiranga, servindo de base 1:800$000 por ser a 2.ª praça, penhorado em virtude de execução da fazenda contra Pedro Ratis Borges.

A mei'agua de pedra e cal n. 8, sita á rua Luiz de Mendonça na freguezia de S. José, com 1 porta e uma janella de frente, 1 sala, 1 quarto e corredor que serve de cozinha, medindo de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 3 metros e 90 centimetros, servindo de base 135$000 por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra Anna filha de Joaquim Francisco do Rego.

A mei'agua n. 12 sita á rua de Luiz de Mendonça na freguezia de São José, com uma porta e uma janella de frente, uma sala, um quarto e corredor que serve de cozinha, medindo de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 3 metros e 90 centimetros, servindo de base 135$000 por ser a 2ª praça, penhorada em virtude de execução da Fazenda do Estado contra Barbara Francisca do Rego.

O sobrado de 2 andares sob ns. 121 sito á rua Marcilio Dias, freguezia de São José, com uma janella e duas portas de frente no pavimento terreo contando a da escada, duas salas, tres quartos e cozinha externa e quintal murado. O primeiro andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cozinha externa; o 2.º andar tem 3 portas de frente com varandas de ferro, 2 salas, 2 quartos e cozinha; tem sotão interno em salão medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 19 metros, avaliado por 4:000$000, penhorado em virtude de execução da fazenda do Estado contra Candido Thomaz Pereira Dutra.

A casa de pedra e cal n. 71 sito á rua Marquez do Herval na freguezia de Santo Antonio, com uma porta e trez janellas de frente, corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quintal murado e 1 quarto com banheiro e apparelho, medindo de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros avaliada por 4:000$000.

A casa de pedra e cal n. 8 no becco do Caldeireiro na freguezia de São José, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 30 centimetros, avaliada, por 200$000 penhorada em virtude de execução da fazenda contra Maria C. Castro Monteiro.

A casa de pedra e cal n. 119 sita á rua da Palma na freguezia de São José, com 2 portas de frente, sem tecto, medindo externamente de frente 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 300$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra o menor filho de Joaquim José Vieira.

O usofructo da casa n. 3 sito á rua 24 de Maio na freguezia de Santo Antonio, com uma porta e 2 janellas de frente, medindo externamente de frente 6 metros e 60 centimetros, avaliado por um 1:200$000, penhorado em virtude de execução da fazenda do Estado contra os herdeiros de Antonio Francisco Moreira e outros.

A casa de pedra e cal n. 35 sita á rua do Conselheiro Perette na freguezia de Santo Antonio, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado e 1 telheiro, medindo de frente 2 metros e 25 centimetros e de fundo 15 metros e 80 centimetros, avaliada por 500$000, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra Joaquina Maria da Silva Pinto.

A casa de pedra e cal n. 174 sita á rua de São Miguel na freguezia de Afogados, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas e 1 saleta, 3 quartos e cozinha externa, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros de fundo 9 metros, avaliada por 300$000 penhorada em virtude de execução da fazenda contra Ignacio da Cruz Mello.

A casa n. 2, que serve de Salgadeira sita no Pontal da Cabanga na freguezia de S. José, com um portão de madeira no oitão, 1 salão, 1 quarto e tanques, medindo de frente 6 metros e 90 centimetros e de fundo 18 metros e 20 centimetros bastante estragada, servindo de base.... 27$000 por ser a 2ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Felix Gomes Coimbra.

As casas de pedra e cal ns. 50, 52 e 54 sitas á travessa da rua de S. Miguel na freguezia de Afogados, tendo cada uma os compartimentos seguintes: 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, servindo de base 243$000 para cada uma por ser a 2ª praça, penhoradas em virtude de execução da fazenda do Estado contra Manoel de Moura e Silva.

O sobrado de um andar n. 31 sito á rua Visconde de Camaragibe na freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e 2 janellas de frente no pavimento terreo, corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta, quintal murado e tres quartos, o 1º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas e 3 quartos, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 19 metros e 50 centimetros, avaliado por... 9:000$000 por ser a 2ª praça, penhorado em virtude de execução da fazenda do Estado contra Clara Carolina da Fonseca.

A casa de pedra e cal com a frente de azulejo, sem numero sita á travessa dos Remedios na freguezia de Afogados, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros, e de fundo 12 metros e 50 centimetros avaliada por 500$000. Outra no mesmo logar, de pedra e cal com a frente de azulejo igual á primeira, avaliada por 500$000. Outra no mesmo logar, sem numero, de pedra e cal, caiada de amarello, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 60 centimetros, avaliada por 150$000. Outra de pedra e cal no mesmo logar, sem numero, caiada de amarello com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 60 centimetros, avaliada por 150$000, penhoradas ditas casas em virtude de execução da fazenda do Estado contra Francisco Avila de Mendonça.

Tres fiteiros envernisados de preto, existentes no predio n. 55 A, sito á rua do Barão da Victoria na freguezia de Santo Antonio, avaliados por 150$000, penhorados em virtude de execução da fazenda do Estado contra Bellarmino Rodrigues da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 26 dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e quatro.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

CONTRIBUIÇÕES DA RECIFE DRAINAGE

2.º semestre de 1903

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadadas á bocca do cofre, as contribuições pelos serviços da companhia Recife Drainage, relativas ao 2.º semestre do anno de 1903.

Os contribuintes deverão exhibir por occasião do pagamento, a quitação do semestre anterior.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 22 de fevereiro de 1904,

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

COMMERCIO

7 de Março

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/8 d. por mil réis do Banco

Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 3/32 sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 12 1/8 conservando-se sem alteração até a tarde ao fechar.

Em papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$900	a	5$400
Crystalizados		a	4$200
Brancos	3$000	a	3$600
Somenos	2$600	a	2$800
Mascavados	1$800	a	1$900
Brutos seccos	1$800	a	1$900
Brutos mellados		a	1$300
Retames	1$100	a	1$200

Aguardente, cota-se nominalmente para o agricultor de 740 a 780 réis a canada, conforme o grão. Mercado em posição frouxa.

Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$500 e de 40 grãos a 1$550 a canada. Mercado em posição frouxa.

Algodão

Realisaram-se negocios deste artigo a 18$000 os 15 kils, Mercado em posição firme.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$400 o kilo, nominal.
Couros salgados seccos, cota-se de 1$020 a 1$030, nominal o k.
Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.
Pelles de cabra, a 220$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$000 a 12$000, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$800 a 3$800 e a de mangabeira de 1$800 a 2$400, o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão, cota-se os 15 kils. a 780 réis na estação. Mercado em posição frouxa.
Café, cota-se a 8$500 conforme a qualidade.
Cera de carnauba, cota-se de 28$ a 30$.
Mamona, cota-se os 15 kils a 1$800, na estação. Mercado em posição frouxa
Milho, cota-se do estado posto no armazem dos compradores, conforme a qualidade e procedencia o k. a 130 rs.

Feijão mulatinho de S. Paulo, cota-se a 18$.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se de 18$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.
Farinha de mandioca, do Estado vendida posto no armazem dos compradores de 8$500 a 9$000 conforme a qualidade.

EXPORTAÇÃO

DIA 7

Para o exterior carregaram:

No lugre portuguez *J. Soares Costa*, para Uruguayanna:
Pereira Carneiro & C., 100 barricas 10500 kils. de assucar branco.

Para o interior carregaram:

No vapor nl. *Alagoas*, para Obidos:
Gomes Fonseca & C., 20/2 e 50/4 barricas 2020 kils. de assucar branco.
Para Manáos:
Alfredo Borges, 15 barris 1305 lits. de aguardente, 5 barris 435 lits. de alcool, 15/2 barricas 900 kils. de assucar refinado, 26/2 barricas e 20 saccos 3710 kils. de assucar branco.
Ferreira Rodrigues & C., 90/2 e 70/4 barricas 6190 kils. de assucar branco e 75 barris 6375 lits. de aguardente.
Antonio R. Lima, 5 barris 425 lits. de alcool.
Loyo & C., 100/2 e 150/4 barricas 17500 kils. de assucar branco e 10/2 barricas 600 kils. de assucar refinado.
No vapor nl. *Iris*, para Maranhão:
Amorim Silva & C., 40 barris 3400 lits. de aguardente, 10 barricas e 20/2 barricas 2810 kils. de assucar branco.
No vapor nl. *Bragança*, para Pará:
A. J. da Fonseca, 125/2, 200/4 e 100/8 barricas 26800 kils. de assucar branco.
No hiate *Lidador*, para Natal:
João A. de Mello, 10 fardos 500 kils. de tecidos de algodão.
Na barcaça *Nubiaa*, para Camaragibe:
Meira e Silva, 18 cxs. 360 kils. de sabão e 10 saccos 600 kils. de café.
Na barcaça *Britania*, para Maceió:
Fonseca Irmãos & C., 50 cxs. 1100 kils. de sabão.
Na barcaça *Julia Mendes*, para Pilar:
Casimiro Fernandes & C., 6 cxs. 72 kils. de velas de cêra.
L. Ferreira & C., 180 cxs. 3960 kils. de sabão.
L. Barbosa & C., 3 cxs. 120 kils. de cebolas, 2 cxs. 16 kils. de massas e 1 cx. 33 lits. de oleo de ricino.
Para Maceió:
Amorim Fernandes & C., 10 cxs. 400 kils. de cebolas, 3 cxs. 15 kils. de massas.
Na barcaça *Adelina dos Anjos*, para Parnahyba:
Rodrigues Carvalho & C., 9 fardos 500 kils. de tecidos de algodão.
Dubeux & C., 50 saccos 3000 kils. de milho e 100 saccos 4800 kils. de farinha de mandioca.
Fonseca Irmãos & C., 230 cxs. 299 kils. de sabão.
José P. Lapa, 125 barris 10625 lits. aguardente.
Na barcaça *D. Providencia*, para Aracajú:
L. Barbosa & C., 5 saccos 300 kils. de café, 5 cxs. 25 kils. de velas stearinas, 3 cxs. 24 kils. de massas, cx. 40 kils. de cebolas e 3 cxs. 45 kils. de velas de cêra.

IMPORTAÇÃO

Rio Grande do Sul, lugre nacional *Ninita*, entrado em 4 e consignado a Amorim Silva & C.
Graxa 175 pipas e 253 bordalezas á ordem.
Sebo 532 baricas á ordem.
Xarque 974 fardos á ordem.

Bremen e escala, vapor allemão *Wittemberg*, entrado em 5 e consignado a Neesen & C.

Carga de Hamburgo

Arroz 400 saccos a Amorim Fernandes & C.
Candieiros e pertences 10 vols. a Alvares de Carvalho & C, 12 a Carneiro de Souza & C, 2 a Nunes Fonseca & C.
Cimento 200 barricas a Alvares de Carvalho & C, 1720 a Albino Silva & C.
Charutos 1 cx. a Moreira Lima & C.
Drogas 6 cxs. á ordem.
Ferragens 120 vols. á Commissão do Melhoramentos do Porto de Pernambuco.
Ferragens e outros artigos 4 vols. á ordem, 6 a Augusto da Silva.
Lampadas, porcellana e outros artigos 12 vols. a F. Torres de Castro, 14 a M. Carneiro de Souza & C, 15 a Ferreira Praça & C.
Machinas de costura 4 cxs. a Albino Campos & Irmãos.
Mercadorias 5 vols. a Fonseca Nunes & C, 6 a Albino Campos & Irmãos, 7 a J. Ferreira & C, 3 a Maia e Silva & C.
Papel 10 cxs. a Azevedo & C.
Piano 1 cx. a H. Vogeley.
Papel de embrulho 208 fardos á ordem.
Porcellana e outros artigos 3 vols. a M. J. Pereira, 5 a J. R. da Fonseca.
Salitre 140 barricas á Pernambuco Powder Factory.
Tecidos 3 vol. a Moreira Lima & C.
Vidros 10 cxs. á ordem.
Vidros e outros artigos 6 vols. a J. W. de Medeiros & C.
Vidros porcellana e outros artigos 22 vols a Manoel Colaço & C, 15 a M. C. Veiga & C.

Carga de Antuerpia

Agua mineral 50 cxs. a J. F. de Carvalho & C.
Arame 200 vols. a Alvares de Carvalho & C.
Armas de caça 12 cxs. a Antonio Pinto da Silva & C.
Accessorios para machinas 2 vols. aos consignatarios.
Couros 1 cx. á ordem.
Ferragens 161 vols. a Miranda Souza & C. 24 a Alvares de Carvalho & C, 853 a Albino Silva & C.
Grampos 15 barricas a Alvares de Carvalho & C, 1200 saccos á Great Western.
Louça 51 vols. a Amorim Fernandes & C. 12 barricas a Veiga & C, 31 a J. Pereira & Barbosa & C, 521 á ordem, 17 a Guedes & Duarte, 4 a Rodrigues Lima & C.
Lampadas e pertences 2 cxs. a M. Joaquim Pereira.
Livros 3 cxs. a Landelino Rocha & C.
Papel 75 vols. á ordem, 4 a R. M. da Costa.
Papel de impressão 46 fardos á ordem.
Papel de embrulho 334 fardos á ordem.
Tecidos 3 vols. a Leuzinger Distiecher & C, 1 a Moreira Lima & C, 3 a Bernet & C, 3 a Amstein & C, 1 á ordem.
Vaselina 5 cxs. a Alpheu Raposo.
Vidros 40 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Vidros e outros artigos 4 vols. a Carneiro de Souza & C.

Carga de Lisbôa

Bagas 5 cxs. a E. Guedes & Duarte.
Rolhas 5 saccos aos mesmos.
Vinho 300 barris a Soares Irmãos & C, 2 a Alvares de Carvalho & C, 30 a A. Rodrigues de Almeida, 25 a E. Guedes & Duarte.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Março

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 5	165.952$799
Idem do dia 7	60.499$032
	226.451$837

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 5	174.892$058
Dia 7:	
Diversos impostos	34.876$676
Exportação	3.554$304
	213.323$038

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 5	4.187$342

CAIXA ECONOMICA

Dia 7:	
Entradas de depositos	52.876$000
Sahidas idem, idem	5.569$000
Saldo recolhido á delegacia	47.307$000
A pagar de liquidações e por conta	13.635$939

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 4	31.628$049
Idem do dia 5	7.389$501
	39.017$550

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	500	a	1$000
Dita de suino, kilo de	1$000	a	1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$000	a	1$500
Farinha, 5 litros, de	800	a	1$000
Feijão, idem, de	1$000	a	2$000
Milho, idem, de	600	a	700

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Março

Atlantique, da Europa hoje.
Alagoas, do sul hoje.
Jaboatão, do norte hoje.
Jacuhype, do sul amanhã.
Occidente, do norte amanhã.
Nile, da Europa a 10.
Itatiaya, do sul a 10.
Planeta, do norte a 12.
Eastern Prince, de Nova York a 12.
S. Salvador, do norte a 13.
S. Francisco, do norte a 13.
Lovstakken, de Nova Yorh a 14.
Tucuman, da Europa a 14.
Congo, do sul a 15.
Explorer, de Liverpool a 15.
Clyde, do sul a 19.
Byron, de Nova York a 18.
Oravia, da Europa a 19.
Actor, de Liverpool a 23.
Thames, da Furopa a 24.
India, de Fiume a 25.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Março

B. Ayres e esc. *Atlantique*, hoje ás 12 horas
Bahia, Rio e esc. *Cordoba*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Alagoas*, hoje as 4 horas.
B. Ayres e esc. *Nile*, 10 ás 12 horas.
Amarração e esc. *Jaboatão*, a 11 ás 4 horas.
Rio e esc. *Planeta*, a 12 ás 4 horas.
Rio e esc. *S. Salvador*, a 13 ás 4 horas.
Santos e esc. *Tucuman*, a 15 ás 4 horas.
Bordeux e esc. *Congo*, a 15 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, a 18 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Clyde*, a 19 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Oravia*, a 19 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Thames* a 24 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor francez *Cordoba*, varios generos.
Lugre brasileiro *Ninita*, varios generos.
Lugre brasileiro *Temerario*, varios generos.
Lugre portuguez *J. Soares Costa*, carvão.
Lugre inglez *J. R. Dawson*, bacalhão.
Lugre inglez *Ocean Ranger*, bacalhão.
Lugre italiano *Due Cognate*, v. generos.
Barca norueguense *Drammenseren*, lastro.
Barca norueguense *Sonora*, carvão.
Barca norueguense *Kragero*, carvão.
Potacho inglez *Gladiola*, bacalhão.

NAVIOS ESPERADOS

Empress, de Savannah.
Earshall, de Antuerpia.
Luarca, de Nova York.
J Percy Bartram, de Fernandina.
Regulus, de Cardiff.
Union, de Savannah.

DIA 6.—ENTRADAS

Liverpool, vapor inglez *Orion*, commandante J. Falla, carga varios generos.
Pará e esc., vapor nacional *Iris*, commandante D. Willonzton, carga v. generos.

DIA 7.—ENTRADA

Havre esc., 30 dias, vapor francez *Cordoba*, de 1585 tons., commandante A. Debonnaire, equipagem 58, carga v. generos: a J. Baltar & C.

FUNDEOU NO LAMARÃO

Santos e esc., vapor inglez *Tennyson* de 2531 tons., commandante A. Ohls, equipagem 56, carga varios generos: a Julius von Sohsten.

SUSPENDEU DO LAMARÃO

Nova York, vapor inglez *Tennyson*, commandante A. Ohls, carga v. generos.

SAHIDAS

Santos e esc., vapor allemão *Wittemberg*, commandante R. Hempol, carga v. generos.
Rio, vapor nacional *Bragança*, commandante B. Oliveira, carga v. generos.
Barbados, patacho inglez *Golden Hind*, commandante Henry Olsen, em lastro.

PASSAGEIROS

Sahidos para o norte no vapor nacional *Iris*, em 6 do corrente:
PARAHYBA — Domingos Mafra, Leonetto Jona e sua senhora.
CEARÁ—Alferes Raymundo S. Araujo e 1 creado.
PARÁ—Salomão Machinie e 3 irmãos, Justino Medeiros dos Anjos, Bella R. dos Anjos, Manoel T. Fernandes, Julio A Alves Lima, Francisco Januario e sua senhora.

Banco popular

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembléa geral convocada para hoje, convido os mesmos accionistas novamente para a reunião que terá lugar na séde do mesmo banco, á rua do Commercio n. 7, ao meio dia do dia 11 de março proximo.

Recife, 25 de fevereiro de 1904.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario

MUTILADO